



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°038

Caderno 1/4

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.651.302/0001-79, com sede na Av. Barão de Studart nº505 – Meireles, CEP 60.120-000, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.586.856/0001-68, com sede na avenida Professor Gomes de Matos nº1185, 2º andar, sala 07, bairro Montese, CEP 60.410-423, representada neste ato por sua sócia, Sra. Ana Cláudia Honorato de Andrade. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de material permanente (áudio, vídeo e som)** para equipar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará, conforme especificações e quantitativos constantes na cláusula terceira - do objeto, do Contrato 001/2016-GABGOV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o processo administrativo nº3547448/2015, o edital do Pregão Eletrônico nº20150007, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$20.270,00 vinte mil e duzentos e setenta reais pagos em única parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100010.14.422.054.18531.449052.82.0.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - CONTRATANTE e Ana Cláudia Honorato de Andrade - CONTRATADA.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº014/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2015, e em atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **JOÃO PEDRO PEIXOTO BERNARDO**, a partir de 29 de janeiro de 2016. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021-A/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/

2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300113-1-7, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Guaraciaba do Norte, no período de 19 a 21 de fevereiro do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº021-B/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto 110 art.3º do Decreto Estadual nº31.340 de 05 de novembro de 2013, bem como na necessidade de levantamento completo do patrimônio desta Secretaria, RESOLVE: Art.1º **Instituir a COMISSÃO INVENTARIANTE**, que será responsável pelo levantamento patrimonial da Casa Civil. Comporá a Comissão inventariante: I — Presidente: **JOSÉ GLEDSON OLIVEIRA PASCOA**, matrícula nº30010310, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro; II - **NAILSON CLEMENTE BRITO**, matrícula nº3001071X, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Incentivo; III - **LUÍS SÉRGIO RAMOS BORRALHO**, matrícula nº08889120, ocupante do cargo de Assessor Técnico; IV - **SHEYLA CRISTINA FEITOSA**, matrícula nº30004418, ocupante do cargo de articulador. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 18 de fevereiro de 2016.

Alexandre Lacerda Landim

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº004/2016

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, com sede no Centro Administrativo Virgílio Távora, situado na Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, CEP: 60.830-120, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº08.691.976/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (uma) Bandeira Nacional do Brasil e 01 (uma) Bandeira do Estado do Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO fundamenta-se no Processo Administrativo nº0182530/2016, na doutrina, na Lei Federal nº8.666/93 e, nos casos omissos, no que couber às disposições de Direito Civil. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza,

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza- CE, 25 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil; HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, Secretário de Planejamento e Gestão.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº007/2016

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A**, com sede Na Av. Dom Luís, nº807, Ed. Etevaldo Nogueira – 7º andar, Meireles, CEP: 60.160-230, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.100.913/0001-54. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (uma) Bandeira Nacional do Brasil e 01 (uma) Bandeira do Estado do Ceará** para o auditório da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO fundamenta-se no Processo Administrativo nº0449251/2016, na doutrina, na Lei Federal nº8.666/93 e, nos casos omissos, no que couber às disposições de Direito Civil. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 25 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil; FERRUCCIO PETRI FEITOSA, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP:60.125-048; IV - CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP- MOB TELECOM**, CNPJ Nº07.870.094/0001-07; V - ENDEREÇO: AVENIDA DA ABOLIÇÃO, Nº4140, SALA "D" - MEIRELES, NESTA CIDADE, CEP: 60.165-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS NORMAS DO DIREITO CIVIL E, NO QUE COUBER, OS TERMOS DA LEI Nº8.666/93, C/C PROCESSO SPU Nº0203660/2016; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº001/2014**, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$13.762,80 (TREZE MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº001/2014, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26 DE JANEIRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ALCINO CARVALHO BRASIL - PRESIDENTE DA FUNTELC E SALIM BAYDE NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA MOB TELECOM.

José Maurício Nobre de Oliveira
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº053/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE



AUTORIZAR o militar **ALAN CESAR BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº125.208-1-6, deste órgão, a **viajar** às cidades de SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2016, a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, naquelas urbes, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, sendo 01 (uma) diária relativa a estada em SÃO PAULO/SP, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$525,72 (quinhentos e vinte cinco reais e quinze centavos), e 01 (uma) e 1/2 (meia) diária relativa a estada em BRASÍLIA/DF, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), perfazendo o valor de R\$1.366,87 (mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), e passagens aéreas para os trechos FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.432,82 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$2.799,69 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 e art.11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2016.,

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº054/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2016, com passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, naquela urbe, de acordo com art.3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 e art.11, classes III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2016-CM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
João Paulo Sousa Almeida	Capitão PM	III	13 a 17/02/2016	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	189,25	50%	1.277,41	*****	1.854,90	3.132,31
José Eudes Gomes de Aguiar	1º Sargento PM	V	13 a 17/02/2016	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	50%	958,14	*****	1.854,90	2.813,04
Antônio Sérgio de Oliveira Silva	Subtenente PM	V	13 a 17/02/2016	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	50%	958,14	*****	1.854,90	2.813,04
Francisco Ricardo Lima Serra	Subtenente PM	V	13 a 17/02/2016	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	50%	958,14	*****	1.854,90	2.813,04

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº056/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2016-CM DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Alexsandro Fernandes Ferreira	Major PM	197.290-1-X	III	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
José Gomes de Oliveira	Subtenente PM	197.137-1-7	V	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Edson Ricardo Alves Rodrigues	3º Sargento PM	163.038-1-X	V	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Alzemar Moreira Rodrigues	1º Sargento PM	139.152-1-0	V	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Elvies Oliveira da Silva	Subtenente PM	169.706-1-1	V	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Carlos Clayton de Menezes Braga	2º Sargento PM	197.260-1-0	V	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	Capitão PM	197.157-1-X	III	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	Cabo PM	197.266-1-4	V	17 a 18/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Quixeramobim/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **



PORTARIA DE VIAGEM Nº057/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2016-CM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alexsandro Fernandes Ferreira	Major PM	197.290-1-X	III	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Pedro José Bispo de Sousa	Subtenente PM	169.705-1-4	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Otto Billian Guimarães Evangelista	3º Sargento PM	161.941-1-5	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Laelson Souza Pessoa	1º Sargento PM	300.099-1-6	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Joaquim Benevenuto de Souza	1º Sargento PM	169.362-1-9	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Ricardo Soares dos Santos	1º Sargento	197.085-1-9	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Sérgio de Menezes Freire	1º Sargento PM	197.232-1-6	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Boniek Sousa de Oliveira	Soldado PM	300.093-1-2	V	20 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA Nº058/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2016, com passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BELO HORIZONTE-MG/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, naquela urbe, de acordo com art.3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 e art.11, classes III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2016-CM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Mário Sérgio de França Fonteles	Capitão PM	058.935-1-8	20 a 21/02/2016	FORTALEZA-CE/ BELO HORIZONTE-MG/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	50%	425,81	*****	1.103,45	1.529,26
José Elves Oliveira da Silva	Subtenente PM	075.170-1-7	20 a 21/02/2016	FORTALEZA-CE/ BELO HORIZONTE-MG/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,38	*****	1.103,45	1.422,83
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	134.876-1-8	20 a 21/02/2016	FORTALEZA-CE/ BELO HORIZONTE-MG/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,38	*****	1.103,45	1.422,83

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº059/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº104.689-1-4, deste órgão, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 24 de fevereiro de 2016, a fim de participar da 9ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), naquela urbe, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, sendo o valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e



nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R\$340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº060/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2016-CM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Venício Rodrigues Sampaio	Subtenente PM	100.693-1-9	V	22 a 24/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Bela Cruz/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Maria Sibéria Lima de Sousa	Soldado PM	303.840-1-6	V	22 a 24/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Bela Cruz/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº061/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2016-CM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mário Sérgio de França Fonteles	Capitão PM	058.935-1-8	III	03 a 05/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Camocim e Amontada/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
José Carlos Ferreira Augustinho Júnior	Cabo PM	300.783-1-4	V	03 a 05/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Camocim e Amontada/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA Nº062/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, à cidade de GOIÂNIA-GO, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2016, com passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/GOIÂNIA-GO/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado do Ceará, naquela urbe, de acordo com art.3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classes III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2016-CM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Mauro Sérgio Oliveira da Silva	Capitão PM	III	23 a 27/02/2016	FORTALEZA-CE/GOIÂNIA-GO/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	189,25	40%	1.192,27	*****	1.187,71	2.379,98
Otto Billian Guimarães Evangelista	3º Sargento PM	V	23 a 27/02/2016	FORTALEZA-CE/GOIÂNIA-GO/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	40%	894,28	*****	1.187,71	2.081,99



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Raimundo Nonato Veras Filho	1º Sargento PM	V	23 a 27/02/2016	FORTALEZA-CE/ GOIÂNIA-GO/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	40%	894,28	*****	1.187,71 2.081,99
Francisco Sérgio de Meneses Freire	1º Sargento PM	V	23 a 27/02/2016	FORTALEZA-CE/ GOIÂNIA-GO/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	40%	894,28	*****	1.187,71 2.081,99

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº063/2016-CM - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº063/25016-CM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Waldensio de Castro Pessoa	Subtenente PM	096.003-1-0	V	19 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Gilmair de Albuquerque Lima	1º Sargento PM	113.084-1-4	V	19 a 21/02/2016	A serviço da Casa Militar no Município de Guaraciaba do Norte/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **MARIA VÂNIA PIRES COSTA**, Orientadora da Célula Administrativa, símbolo DNS-3, matrícula 096593-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Carlos Edilson Araújo, em virtude de férias, no período de 11/01/2016 a 09/02/2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM DETRAN
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150001
PUBLICAÇÃO Nº396772**

No DOE Nº034 de 22/02/2016, pág 3 onde se lê: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – Aviso de Resultado da Fase de Propostas Comerciais – Origem DETRAN – Concorrência Pública Nacional Nº20150001 – Empresa/Consórcio Classificado como vencedor – CONSÓRCIO SINALIZA CEARÁ (SINALIZA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA), JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA. **LEIA-SE:** Empresa/Consórcio Classificado como vencedor – CONSÓRCIO SINALIZA CEARÁ (SINALIZA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA e TGA TECNOLOGIA S.A). As demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150028
PUBLICAÇÃO Nº2016/01166**

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DO INTERIOR (UNBAC, UNBBA, UNBBJ E UNBCL), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CAGECE: Bárbara Jô da Silva Machado, Sileno Kleber Guedes Filho, Camila de Oliveira Lima. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2016, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150006
IG Nº873711000
PUBLICAÇÃO Nº201600929**

OBJETO: **Aquisição de Termopares com Registradores e Cabos de Extensão**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10282015, até o dia 11/03/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEASA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150009
PUBLICAÇÃO Nº201601002**

OBJETO: **Aquisição de Material de Conservação e Instalação** para a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/03/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150908
IG Nº877835000
PUBLICAÇÃO Nº201600981**

OBJETO: **Aquisição de Material Químico para Laboratório**, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/03/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001
IG Nº878176000
PUBLICAÇÃO Nº201601047**

OBJETO: **Serviço de confecção de Fardamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº172016, até o dia 11/03/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001
IG Nº880573000
PUBLICAÇÃO Nº201600842**

OBJETO: **Serviço de organização de eventos**, compreendendo fornecimento de hospedagem, locação de veículo, alimentação, infraestrutura, apoio logístico, filmagem e foto para a realização da Conferência Estadual dos Direitos Humanos e da Conferência Estadual para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na cidade de Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/03/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001
PUBLICAÇÃO Nº201600512**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos operacionais** para atendimento das necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº672016, até o dia 15/03/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160002
IG Nº879474000
PUBLICAÇÃO Nº201601063**

OBJETO: **Serviço de confecção de materiais com serigrafia e serviço gráfico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº452016, até o dia 15/03/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160002
IG Nº879856000
PUBLICAÇÃO Nº201601027**

OBJETO: **Contratação de serviço para realização de cirurgia de criptorquidismo em solípedes pertencentes ao Regimento de Polícia Montada da PMCE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/03/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003
IG Nº879387000
PUBLICAÇÃO Nº201601005**

OBJETO: **Serviço de Desenvolvimento e Execução do Projeto de Educação Ambiental** para a Preservação das Nascentes do Rio Pacoti, Rio Cocó e Riacho Ipuçaba, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº462016, até o dia 15/03/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003
PUBLICAÇÃO Nº201601094**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Descartáveis)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº32016, até o dia 16/03/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150001
IG Nº876904000
PUBLICAÇÃO Nº201600122**

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de serviços em editoração e impressão de publicação do Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC, inerente ao Projeto Implantação do Sistema Estadual de Documentação e Arquivos do Estado do Ceará – SEDARQ – CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/03/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO PRESENCIAL 20150016
PUBLICAÇÃO Nº2015407640**

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço para fornecimento de telefonia IP, incluindo assistência técnica, para conexão entre o prédio sede da Contratante e suas unidades, interligando com a rede pública e os ramais convencionais, através de redes IP, com todos os equipamentos em comodato, reestruturação do Rack e treinamento para Gestão. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 17/03/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150088
IG Nº848157000
PUBLICAÇÃO Nº2015398237**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos de Radiologia e Ultrassonografia, com reposição total de peças, sem ônus para a Contratante, instalados no HMJMA, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/03/2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150765
IG Nº870598000
PUBLICAÇÃO Nº2015407402**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades do IPCC – SESA, por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/03/2016, às 8h30min (Horário

de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0008, cujo objeto é Serviço de alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Manoel Abdias Evangelista, Dário Catunda Fontenele, José Victor Fontenelle Filho, Joaquim Filomeno Noronha, localizadas respectivamente nos municípios de: Nova Russas, Ipuemas, Viçosa do Ceará e Parambu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras as EMPRESAS: FIRME E VENÂNCIO COMERCIAL LTDA-ME, GRUPO 1**, no valor de R\$965.120,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte reais); IZALETE ALVES RODRIGUES-ME, GRUPO 2, no valor de R\$938.440,00 (Novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais); M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, GRUPO 3, no valor de R\$757.480,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), GRUPO 4, no valor de R\$742.400,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), adjudicado em 11/02/2016 às 11h37min. homologado em 15/02/2016, às 15h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO NºPE Nº20150007**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150007, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus para motocicletas e câmaras de ar, todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras as EMPRESAS: a empresa D V PINHEIRO-ME**, com os itens 1, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 24, item 1 no valor unitário de R\$75,67 e quantidade de 1079 unidades; item 2 no valor unitário de R\$124,31 e quantidade de 388 unidades; item 3 no valor unitário de R\$121,07 e quantidade de 282 unidades; item 4 no valor unitário de R\$110,80 e quantidade de 1273 unidades; item 6 no valor unitário de R\$120,00 e quantidade de 308 unidades; item 15 no valor unitário de R\$19,67 e quantidade de 462 unidades; item 16 no valor unitário de R\$20,41 e quantidade de 325 unidades; item 18 no valor unitário de R\$61,62 e quantidade de 785 unidades; item 20 unitário no valor de R\$20,44 e quantidade de 960 unidades; item 21 no valor unitário de R\$24,86 e quantidade de 222 unidades; item 22 no valor unitário de R\$21,62 e quantidade de 739 unidades; item 24 no valor unitário de R\$75,67 e quantidade de 323 unidades; a empresa WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA, Item 5 no valor unitário de R\$ 166,48 e quantidade de 624 unidades; a empresa DAVI ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-ME com os itens 7,10 e 17, item 7 no valor unitário de R\$140,54 e 118 unidades; item 10 no valor unitário de R\$208,63 e 512 unidades; item 17 no valor unitário de R\$16,21 e 1009 unidades; a empresa MARCELO R DOS SANTOS ME, com os itens 8 e 11, item 8 no valor unitário de R\$97,29 e 655 unidades; item 11 no valor unitário de R\$233,51 e 62 unidades; a empresa STOPNEUS COMERCIAL LTDA – EPP com os itens 9 e 23, item 9 no valor unitário de R\$18,14 e quantidade de 105 unidades; item 23 no valor unitário de R\$79,90 e quantidade de 60 unidades; a empresa J COSTA MARQUES LTDA com os itens 13, 19 e 25, item 13 no valor unitário de R\$70,78 e quantidade de 245; item 19 no valor unitário de R\$23,78 e quantidade de 785 unidades; item 25 no valor unitário de R\$195,67 e quantidade de 141; a empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – EPP, item 14 no valor unitário de R\$47,99 e quantidade de 99 unidades; o item 12 foi declarado fracassado; homologado em 11/02/2016 às 14h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150008
PUBLICAÇÃO Nº406668**

A SECRETARIA DO TURISMO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150008, cujo objeto é: Serviços de dedetização geral, especificamente contra, baratas, formigas, escorpiões, cupins, ratos e insetos em especial o Aedes Aegyptis das áreas internas e externas e a desobstrução das tubulações hidrossanitárias, limpeza das caixas centrais e de passagem instaladas nos Equipamentos Turísticos (Centro de Eventos do Ceará – CEC, Centro de Turismo, Centro de Convenções do Cariri, Ponte dos Ingleses e BOX de Informações Turísticas do Aeroporto) administrados pela Secretaria do Turismo – SETUR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO ME** nos lotes 01 com o valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e 02 com o valor de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais, adjudicados em 15/02/2016 às 10h01min e homologado em 15/02/2016 às 15h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150011
PUBLICAÇÃO Nº2015/380139**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150011, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LABORATÓRIAS PARA O NÚCLEO DE PERÍCIA EM DNA FORENSE – NUPDF, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** e seus respectivos itens: PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA - MATERIAIS - ME, no item 01 com o valor unitário de R\$829,43 e a quantidade de 18, item 07 com o valor unitário de R\$16,00 e a quantidade de 6, item 08 com o valor unitário de R\$95,13 e a quantidade de 3, item 09 com o valor unitário de R\$739,00 e a quantidade de 2, item 10 com o valor unitário de R\$8.5189 e a quantidade 100, item 11 com o valor unitário de R\$26,00 e a quantidade de 150; PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, item 02 com o valor unitário de R\$0,25 e a quantidade de 3000, item 03 com o valor unitário de R\$0,55 e a quantidade de 4000, item 04 com o valor unitário de R\$333,00 e a quantidade de 20, item 06 com o valor unitário de R\$50,00 e a quantidade de 30, item 14 com o valor unitário de R\$2.999,00 e a quantidade de 8; MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, item 05 com o valor unitário de R\$1,47 e a quantidade de 1500, os itens 12 e 13, foram anulados. O processo licitatório foi homologado em 16/02/2016 às 16h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEAPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150018**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150018, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo para dar suporte aos cursos e oficinas das atividades a serem realizadas do projeto de apoio a assistência técnica, extensão pesqueira e aquícola e no território da cidadania dos sertões dos Inhamuns e Crateús no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, tendo como **vencedora** a empresa: **JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME**, do Grupo - 01 com o valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), adjudicado em 12/02/2016 às 17:25 e homologado em 15/02/2016 às 15:44. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0022
PUBLICAÇÃO Nº402196**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2015 0022, cujo objeto é serviço de transporte escolar em ônibus, micro-ônibus e van para atender 2.243 alunos da rede pública estadual de Aquiraz pelo período de 12 meses, teve como **vencedor** do lote único a empresa **B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME** com o valor de R\$2.109.442,40. Adjudicado em 19/02/2016 às 11:48h. Homologada em 19/02/2016 às 12:04 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150041**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150041, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Material Odontológico. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Grupo 1 – item 1 com valor unitário de R\$3,89 e quantidade de 30 rolo, item 2 com valor unitário de R\$3,72 e quantidade de 54 rolo, item 3 com valor unitário de R\$3,72 e quantidade de 30 rolo, item 4 com valor unitário de R\$13,81 e quantidade de 64 rolo, item 5 com valor unitário de R\$13,23 e quantidade de 66 rolo, item 6 com valor unitário de R\$10,35 e quantidade de 86 rolo, item 7 com valor unitário de R\$12,65 e quantidade de 84 rolo, item 8 com valor unitário de R\$14,38 e quantidade de 84 rolo, item 9 com valor unitário de R\$16,11 e quantidade de 105 rolo, item 10 com valor unitário de R\$17,01 e quantidade de 63 rolo, item 11 com valor unitário de R\$81,07 e quantidade de 30 rolo, item 12 com valor unitário de R\$73,12 e quantidade de 30 rolo, item 13 com valor unitário de R\$73,16 e quantidade de 54 rolo, item 14 com valor unitário de R\$81,07 e quantidade de 54 rolo, item 15 com valor unitário de R\$73,16 e quantidade de 54 rolo, item 16 com valor unitário de R\$44,92 e quantidade de 55 unidade, item 17 com valor unitário de R\$44,92 e quantidade de 53 unidade, item 18 com valor unitário de R\$44,92 e quantidade de 53 unidade, item 19 com valor unitário de R\$44,92 e quantidade de 50 unidade, item 20 com valor unitário de R\$44,92 e quantidade de 78 unidade, item 21 com valor unitário de R\$70,28 e quantidade de 53 unidade, item 22 com valor unitário de R\$70,28 e quantidade de 50 unidade, item 23 com valor unitário de R\$44,92 e quantidade de 77 unidade, item 24 com valor unitário de R\$10,35 e quantidade de 86 unidade, item 25 com valor unitário de R\$10,33 e quantidade de 50 unidade, item 26 com valor unitário de R\$9,77 e quantidade de 74 unidade, item 27 com valor unitário de R\$12,07 e quantidade de 64 unidade, item 28 com valor unitário de R\$13,80 e quantidade de 54 unidade, item 29 com valor unitário de R\$13,80 e quantidade de 40 unidade, item 30 com valor unitário de R\$13,80 e quantidade de 67 unidade, item 31 com valor unitário de R\$12,00 e quantidade de 30 unidade, item 32 com valor unitário de R\$12,00 e quantidade de 54 unidade, item 33 com valor unitário de R\$13,72 e quantidade de 67 unidade, item 34 com valor unitário de R\$20,10 e quantidade de 40 unidade, Grupo 2 – item 35 com valor unitário de R\$14,04 e quantidade de 474 pacote, item 36 com valor unitário de R\$14,32 e quantidade de 474 pacote, item 37 com valor unitário de R\$14,04 e quantidade de 474 pacote, item 38 com valor unitário de R\$14,31 e quantidade de 474 pacote, item 39 com valor unitário de R\$14,74 e quantidade de 464 pacote, item 40 com valor unitário de R\$14,63 e quantidade de 464 pacote, item 41 com valor unitário de R\$24,85 e quantidade de 474 pacote, item 42 com valor unitário de R\$24,71 e quantidade de 474 pacote, item 43 com valor unitário de R\$25,18 e quantidade de 474 pacote, item 44 com valor unitário de R\$25,18 e quantidade de 474 pacote, item 45 com valor unitário de R\$25,38 e quantidade de 474 pacote, item 46 com valor unitário de R\$25,38 e quantidade de 474 pacote; KILVIA MARIA P GOMES-ME, Grupo 3 - item 47 com valor unitário de R\$11,32 e quantidade de 420 pacote, item 48 com valor unitário de R\$11,45 e quantidade de 420 pacote, item 49 com valor unitário de R\$11,45 e quantidade de 402 pacote, item 50 com valor unitário de R\$11,61 e quantidade de 402 pacote, item 51 com valor unitário de R\$4,73 e quantidade de 260 pacote, item 52 com valor unitário de R\$4,73 e quantidade de 320 pacote, item 53 com valor unitário de R\$10,81 e quantidade de 260 unidade, item 54 com valor unitário de R\$10,91 e



quantidade de 320 unidade, Grupo 4 - item 55 com valor unitário de R\$9,95 e quantidade de 298 metro, item 56 com valor unitário de R\$9,95 e quantidade de 298 metro, item 57 com valor unitário de R\$10,95 e quantidade de 326 metro, item 58 com valor unitário de R\$10,95 e quantidade de 338 metro, item 59 com valor unitário de R\$10,95 e quantidade de 338 metro, item 60 com valor unitário de R\$9,22 e quantidade de 220 pacote, item 61 com valor unitário de R\$9,22 e quantidade de 270 pacote, item 62 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 280 pacote, item 63 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 350 pacote, item 64 com valor unitário de R\$8,06 e quantidade de 270 pacote, item 65 com valor unitário de R\$8,06 e quantidade de 290 pacote, item 66 com valor unitário de R\$8,06 e quantidade de 270 pacote, item 67 com valor unitário de R\$12,68 e quantidade de 250 pacote, item 68 com valor unitário de R\$12,68 e quantidade de 370 pacote, item 69 com valor unitário de R\$12,68 e quantidade de 250 pacote, item 70 com valor unitário de R\$11,52 e quantidade de 250 pacote, item 71 com valor unitário de R\$11,52 e quantidade de 370 pacote, item 72 com valor unitário de R\$9,22 e quantidade de 300 pacote, item 73 com valor unitário de R\$8,08 e quantidade de 410 pacote, item 74 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 612 pacote, item 75 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 74 pacote, item 76 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 612 pacote, item 77 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 50 pacote, item 78 com valor unitário de R\$6,92 e quantidade de 512 pacote, item 79 com valor unitário de R\$9,22 e quantidade de 270 pacote, item 80 com valor unitário de R\$9,22 e quantidade de 260 pacote; L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME, Grupo 5 - item 81 com valor unitário de R\$24,00 e quantidade de 60 embalagem, item 82 com valor unitário de R\$24,00 e quantidade de 40 embalagem, item 83 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 40 embalagem, item 84 com valor unitário de R\$9,80 e quantidade de 40 embalagem, item 85 com valor unitário de R\$13,85 e quantidade de 150 embalagem, item 86 com valor unitário de R\$11,90 e quantidade de 40 embalagem, item 87 com valor unitário de R\$15,00 e quantidade de 40 embalagem, item 88 com valor unitário de R\$26,98 e quantidade de 40 embalagem, item 89 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 190 embalagem, item 90 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 180 embalagem, item 91 com valor unitário de R\$26,90 e quantidade de 210 embalagem, item 92 com valor unitário de R\$26,98 e quantidade de 230 embalagem, item 93 com valor unitário de R\$29,98 e quantidade de 280 embalagem, item 94 com valor unitário de R\$29,98 e quantidade de 280 embalagem, item 95 com valor unitário de R\$29,98 e quantidade de 275 embalagem, item 96 com valor unitário de R\$29,95 e quantidade de 280 embalagem, item 97 com valor unitário de R\$29,98 e quantidade de 290 embalagem, item 98 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 290 embalagem, item 99 com valor unitário de R\$28,00 e quantidade de 240 embalagem, item 100 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 240 embalagem, item 101 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 240 embalagem, item 102 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 240 embalagem, item 103 com valor unitário de R\$30,90 e quantidade de 240 embalagem, item 104 com valor unitário de R\$25,97 e quantidade de 240 embalagem, item 105 com valor unitário de R\$31,00 e quantidade de 290 embalagem, item 106 com valor unitário de R\$31,89 e quantidade de 290 embalagem, item 107 com valor unitário de R\$63,90 e quantidade de 70 embalagem e Grupo 6 - item 108 com valor unitário de R\$2,45 e quantidade de 22.800 unidade, item 109 com valor unitário de R\$2,45 e quantidade de 18.800 unidade, item 110 com valor unitário de R\$2,32 e quantidade de 16.600 unidade, item 111 com valor unitário de R\$18,98 e quantidade de 180 unidade, item 112 com valor unitário de R\$18,98 e quantidade de 180 unidade, item 113 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 114 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 115 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 116 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 117 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 118 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 119 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 120 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 121 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 122 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 123 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade, item 124 com valor unitário de R\$19,15 e quantidade de 180 unidade. O processo licitatório foi homologado em 30/12/2015 às 11:48. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150605

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150605, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit Cateter Duplo Lumen para Hemodialise), tendo como **vencedoras**: do item 01 a empresa **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$657,99 e quantidade de 120 unidades, e do item 03 a empresa **HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$841,67 e quantidade de 72 unidades. Os itens 02 e 04 foram fracassados. O certame foi homologado em 18/02/2016, às 16h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150681

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2015 0681, cujo objeto é Serviço de cozinha geral e dietética (dioterapia) no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/ SESA, constando de: produção e distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** a empresa **I S M GOMES DE MATTOS, ITEM 1**, no valor de R\$8.620.099,20 (Oito milhões seiscentos e vinte mil e noventa e nove reais e vinte centavos), adjudicado em 18/02/2016 às 17h27min. e homologado em 18/02/2016, às 17h27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150826

PUBLICAÇÃO Nº2015/406436

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150826, cujo objeto é Aquisição de material permanente (Botijões Criogênicos), para transporte de amostras biológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI - ME**, com o valor de R\$14.289,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais), adjudicado em 16/02/2016 às 11h13min e homologado em 16/02/2016 às 16h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150849

PUBLICAÇÃO Nº403567

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150849, cujo objeto é: Aquisição de Material Médico Hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital São José - SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **IMPRESAS: MSB Comércio e Representações Ltda - EPP** nos itens 02 com o valor global de R\$75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos), 03 com o valor global de R\$75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos), 06 com o valor global de R\$173,00 (cento e setenta e três reais), 23 com o valor global de R\$4.648,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), 24 com o valor global de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), 25 com o valor global de R\$5.599,80 (cinco mil, quinhentos e



noventa e nove reais e oitenta centavos), Fradel-Med Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda nos itens 09 com o valor global de R\$723,00 (setecentos e vinte e três reais), 10 com o valor global de R\$723,00 (setecentos e vinte e três reais), 11 com o valor global de R\$1.446,96 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), 12 com o valor global de R\$1.446,96 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), H.P. de Vasconcelos – ME nos itens 04 com o valor global de R\$58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos), 05 com o valor global de R\$115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos), 07 com o valor global de R\$115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos), 14 com o valor global de R\$1.643,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais), 16 com o valor global de R\$1.797,00 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais), adjudicados em 12/02/2016 às 15h28min. Os itens 01,08,13,15,17,18,19,20,21 e 22 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 12/02/2016 às 18h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150864

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150864, cujo objeto é Aquisição de Sensores e Cabos ECG 5 vias para equipamentos da marca DIXTAL, tendo como **vencedora** a empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, item 01 no valor de R\$31.040,00, item 02 no valor de R\$23.280,00, e item 03 no valor de R\$1.569,50, adjudicados em 18/02/2016, às 15h49min. O certame foi homologado em 18/02/2016, às 16h47min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150872

PUBLICAÇÃO Nº2015/405124

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150872, cujo objeto é Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como **vencedora** do ITEM 2 a EMPRESA **E.M.S S/A**, no valor de R\$1,6460 (um real e seiscentos e quarenta e seis centavos) e quantidade de 600.000 (seiscentos mil) comprimidos; dos ITENS 3 E 7 a EMPRESA **MAJELA HOSPITALARES LTDA**, respectivamente, com os valores de R\$0,70 (setenta centavos) e quantidade de 292.000 (duzentos e noventa e dois mil) cápsulas e R\$32,00 (trinta e dois reais) e quantidade de 240.000 (duzentos e quarenta mil) frascos – ampolas; do ITEM 4 a EMPRESA **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$400,77 (quatrocentos reais e setenta e sete centavos) e quantidade de 1.090 (mil e noventa) seringas; dos ITENS 5 E 6 a EMPRESA **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, respectivamente, com os valores de R\$2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 180.600 (cento e oitenta mil e seiscentos) comprimidos e R\$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 441.480 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta) – comprimidos; ITEM 8 a EMPRESA **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, no valor de R\$0,1499 (um mil, quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimos de real) e quantidade de 128.640 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta) comprimidos. Homologado às 09:49 horas do dia 29 de janeiro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº012/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Abril/2016. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2016, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300.022-10	Maria Teresa Conti Vieira	R\$52,00	Abril/2016
300.019-1-5	Livia Barbosa Lira	R\$52,00	Abril/2016
300.017-1-0	Raimundo Nonato Teixeira Filho	R\$52,00	Abril/2016
300.018-1-8	Jamily Murta de Sousa Sales	R\$52,00	Abril/2016
300.016-1-3	Cíntia Magalhães Oliveira	R\$52,00	Abril/2016
300.012-1-4	Thomas Anderson Lucas Pacheco de Araújo	R\$124,00	Abril/2016
300.015-1-6	Sara Duarte Paiva Felix	R\$52,00	Abril/2016
300.014-1-9	Emmily Harumy Togawa	R\$52,00	Abril/2016
300.013-1-1	Marilson Pinto dos Santos	R\$52,00	Abril/2016
300.021-1-3	Yasmine da Silva Vieira	R\$52,00	Abril/2016
300.024-1-5	Antonia Edilene da Silva Sampaio	R\$52,00	Abril/2016

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº26/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº3000511-2, desta Central de Atendimento 155, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 23 de fevereiro de 2016, a fim de participar da Reunião da Rede de Controle Social às 09:00 hs no Auditório da Seplag, no intuito de acompanhar os assuntos discutidos e orientações passadas às Redes de Ouvidoria e Acesso à Informação, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº28/2016.

**INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.15-A da lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, combinado com o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012 e a Portaria nº70/2013, de 30 de julho de 2013; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, com a finalidade de promover a Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais, nos termos do Art.4º da Portaria CGE nº70/2013, de 30 de julho de 2013 (DOE de 23/09/2013).

Art.2º Designar os servidores, ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, mat. nº1617171-9, representante da Gestão Superior; ITALO JOSE BRIGIDO COELHO, matrícula 1661161-1, representante da Coordenadoria de

Fomento ao Controle Social, e ANASTACIA DA SILVA SANTOS, mat. nº1617151-4, representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituída no artigo anterior, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo Único. O suporte para o fornecimento das informações utilizadas como variáveis para a avaliação e outras atividades de apoio à Comissão serão exercidos pelo servidor JEAN LOPES DOS SANTOS, orientador da Célula de Ouvidoria – CELOU/CFOCS/CGE, mat. nº3000571-6

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 11/02/2016

Identificador: 343

Relação de Pareceres: 0851/2015, 0985/2015, 0986/2015, 0987/2015, 0988/2015, 0989/2015, 0990/2015.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0851/2015	3144693/2014	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar da aluna Ana, Jaluza Simão da Silva, conforme os termos deste Parecer.
0985/2015	7704394/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 13ª CREDE - Crateús, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.
0986/2015	6464500/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Mauriti, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.
0987/2015	4329053/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola da Rede Estadual - SEFOR, nesta capital, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.
0988/2015	6142872/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Aduato Leite, no município de Mauriti, INEP 23160098, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
0989/2015	7804577/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas, INEP 23090545, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
0990/2015	6309696/2015	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Privada, nesta capital, relacionadas em anexo, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Total de pareceres: 7

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO DO PARECER 0985/2015

Processo	Censo	Instituição
7216047/2015	23093935	Escola de Ensino Médio Dona Luíza Timbó
4390879/2015	23217510	Escola de Ensino Médio Maria Vieira de Pinho
7704394/2015	23085347	Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota

ANEXO DO PARECER 0986/2015

Processo	Censo	Instituição
6464217/2015	23160900	Escola de Ensino Fundamental Bom Jesus
6463776/2015	23160519	Centro de Educação Infantil Carrossel
6464500/2015	23160160	Centro de Educação Infantil Carrossel

ANEXO DO PARECER 0987/2015

Processo	Censo	Instituição
6130580/2015	23233885	EEFM Poeta Patativa do Assaré
5906232/2015	23068566	EEFM Dona Júlia Alves Pessoa
6048299/2015	23069619	EEFM Governador Virgílio Távora
6224925/2015	23068523	EEFM Professora Telina Barbosa da Costa
6299631/2015	23227885	CEJA Paulo Freire
6628058/2015	23064706	CEJA Adelino Alcântara Filho
4329053/2015	23264721	EEFM João Paulo II



ANEXO DO PARECER 0990/2015

Processo	Censo	Instituição
6112663/2015	23214236	Instituto Educacional Pingo de Gente
6309696/2015	23253029	Escolinha Pequeno Paraíso

*** **

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº12/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300012-1-4, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral - Ce, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016 a fim de resolver demandas relacionadas ao Seminário Ceará Pacífico no município, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$394,29 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), mais um acréscimo de 20% (vinte por cento) no total geral de R\$473,14 (quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Gabinete. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº09/2016 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Massapê/Fortaleza, no período de 06 a 08/01/2016 a fim de participar de reunião com Gestor Municipal e Secretário de Agricultura sobre certificação sanitária do Matadouro Público de Massapê, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10/2016 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 20 a 22/01/2016 a fim de participar de reunião para tratar de assunto sobre a construção do Abatedouro de Tauá, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2016 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Itapaje/Sobral/Reriutaba/Fortaleza, no período de 17 a 19/02/2016 a fim de participar de reunião com a coordenação regional norte e regional ibiapaba, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), (acrescidos de 20% (por cento) no período de 17 a 18/02/2016 referente ao município de Sobral) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº21/2016 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **TIAGO JOEL MESQUITA DOS SANTOS**, a partir de 04 de janeiro de 2016. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, de 01 fevereiro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº22/2016 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve **CONCEDER a inclusão de pragas na habilitação do Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC)**, para atuação no Estado do Ceará, conforme relacionado no anexo único desta portaria. A habilitação para a referida praga terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de solicitação de requerimento. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

INCLUSÃO DE PRAGAS NA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EMISSÃO DE CFO E CFOC NO ESTADO DO CEARÁ

NOME	HABILITAÇÃO Nº	PRAGAS	VALIDADE
Alexandre Maia Alves	23.10.0179	Raoiella indica	21/10/2020
Eulálio Elivan da Silva Barreto	23.09.0137	Raoiella indica	21/10/2020

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	19 a 20/01/2016	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	1,5	64,83	0%	97,25
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	11/02/2016	São Benedito/Ibiapina/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	03/02/2016	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	17/02/2016	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	03/02/2016	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	17/02/2016	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	17/02/2016	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	18/02/2016	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	17/02/2016	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	18/02/2016	Baturité/Aratuba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	16/02/2016	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	17/02/2016	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	17/02/2016	Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/São João do Jaguaribe/Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	18/02/2016	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	15 a 16/02/2016	Morada Nova/Jaguaribara/Morada Nova	1,5	64,83	0%	97,25
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	17/02/2016	Brejo Santo/Peñaforte/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Márcia Rocha Torres	Fiscal Estadual Agropecuário	199860-1-2	IV	12 a 15/02/2016	Fortaleza/Quixadá/Tauá/Iguatu/Fortaleza	3,5	64,83	10% (1D) Quixadá/5% (0,5D) Iguatu	235,01

*** **

PORTARIA Nº039/2016.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADAGRI E ALTERA A PORTARIA ADAGRI Nº045/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009 e com fulcro na Lei nº9.826 de 14/05/1974, RESOLVE: Art.1º Os artigos 2º, caput, 9º, 15 e 19 da Portaria ADAGRI nº045/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/02/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. A ADAGRI terá 02 Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo Disciplinar que compor-se-ão de 03 (três) membros, todos funcionários estáveis da ADAGRI, concursados ou cedidos, presidida pelo servidor que for designado pela Presidência da ADAGRI, que colocará à disposição da Comissão o pessoal necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos, inclusive os de secretário e assessoramento.

(...)

Art.9º. Apresentadas as razões finais de defesa, a Comissão encaminhará os autos do inquérito, com relatório circunstanciado e conclusivo, ao Presidente da ADAGRI.

(...)

Art.15. Recebidos os autos do inquérito, a Presidência da ADAGRI proferirá sua decisão no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

(...)

PORTARIA Nº33/2016 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Art.19. O desempenho das atividades dos integrantes da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo serão considerados, para efeitos de compensação, na avaliação de desempenho individual para a Gratificação de Desempenho GDAFA, devendo os critérios de compensação serem especificados pela Comissão de Avaliação da referida Gratificação.

Art.2º As 2 (duas) Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo Disciplinar da ADAGRI serão compostas da seguinte forma;

I – 1ª Comissão: ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES – fiscal estadual agropecuário – matrícula 169415-1-4, PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO - fiscal estadual agropecuário – matrícula 169444-1-6 e APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA - fiscal estadual agropecuário - matrícula 169445-1-3, sob a presidência do primeiro.

II – 2ª Comissão: CÉLIO SOUZA DA ROCHA - fiscal estadual agropecuário - matrícula 169428-1-2, DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA - fiscal estadual agropecuário - matrícula 169396-1-7 e JOSÉ ERISVALDO MAIA JÚNIOR - fiscal estadual agropecuário - matrícula 169426-1-8, sob a presidência do primeiro.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 3º, 11, 14 e 18 da Portaria ADAGRI nº045/2014, publicada no DOE de 28/02/2014 e as Portarias ADAGRI nº058/2015, de 08/04/2015 e 396/2015, de 23/07/2015.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2016**

PROCESSO Nº0745799/2016 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI. OBJETO: **Participação da Diretora de Planejamento e Gestão e do Gerente de Comunicação de Risco e Treinamento em curso completo do SICONV** a ser realizado pela Consultoria e Treinamento GKS; JUSTIFICATIVA: Capacitação técnica, com a proposta de conhecimento sobre o modo prático das técnicas e mecanismos referentes aos aspectos da consulta aos programas disponíveis, elaboração e envio de plano de trabalho. O Sincov é uma ferramenta de uso obrigatório tanto para os órgãos concedentes dos recursos quanto para os proponentes/convenientes, sejam estes, Estado, DF, Municípios ou Entidades Privadas sem fins lucrativos; VALOR: R\$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais;). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.122.500.22304.15.33903900.2.70.00.1.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA: **G K S CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº12.463.270/0001-18, com endereço na Avenida Dr. Aristides da Cunha, 419 – Centro – Monte Santo de Minas – MG CEP 37.958-000; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. Francisco Sátiro da Costa - Gerente Administrativo e Financeiro - GERAF; RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao dispositivo no Art.26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Francisco Augusto Souza Júnior - Presidente da ADAGRI;

Francisco Sátiro da Costa

GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIAS CIDADES

PORTARIA Nº019/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, e amparado pela Portaria nº199/2015, publicada no DOE nº177, de 22/09/2015 RESOLVE: Art.1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº135/2015, publicada no DOE nº170 de 11/09/2015, **PRORROGAÇÃO de prazo** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2016, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao CONVÊNIO nº088/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Colônia dos Pescadores Z-27 de Lima Campos, situada no Município de Icó-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, e amparado pela Portaria nº198/2015, publicada no DOE nº177, de 22/09/2015 RESOLVE: Art.1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº135/2015, publicada no DOE nº170 de 11/09/2015, **PRORROGAÇÃO de prazo** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2016, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao CONVÊNIO nº080/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Associação de Mulheres Lima Campenses, situada no Município de Icó-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora cedida **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2, matrícula nº300106.1-2, lotada no Instituto Agropólos do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a **vijajar** à cidade

de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, a fim de assessorar o Secretário Adjunto no acompanhamento da Missão de supervisão do Banco Mundial - BIRD na região do Cariri Central, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$26,29 (vinte e seis reais e vinte nove centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$416,59 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$574,31 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º, art.10 e art.11, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **MATHEUS BORGES GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300018.1-8, lotado nesta Secretaria, a **vijajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, a fim acompanhar da Missão de supervisão do Banco Mundial - BIRD na região do Cariri Central, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte cinco centavos), acréscimo de 20% no valor de R\$19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$416,59 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$533,29 (quinhentos e trinta e três reais e vinte nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; §1º do art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora efetiva **JULIANY SIQUEIRA RHEIN**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300017.1-0, lotada nesta Secretaria, a **vijajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, a fim acompanhar da Missão de supervisão do Banco Mundial - BIRD na região do Cariri Central, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte cinco centavos), acréscimo de 20% no valor de R\$19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$416,59 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$533,29 (quinhentos e trinta e três reais e vinte nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; §1º do art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada cedida **ISABELLA FIGUEIREDO CANTAL**, ocupante do cargo de Articulador - DNS-3, matrícula Nº300102.1-3, lotada no Instituto Agropólos do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a **vijajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, a fim acompanhar da Missão de supervisão do Banco Mundial - BIRD na região do Cariri Central, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta cinco centavos), acréscimo de 20% no valor de R\$23,13 (vinte três reais e treze centavos), passagem aérea para o



trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$416,59 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$555,37 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; §1º do art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto das Cidades, matrícula nº300033.1-4, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, a fim de participar da Missão de supervisão do Banco Mundial - BIRD na região do Cariri Central, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$26,29 (vinte e seis reais e vinte nove centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$416,59 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$574,31 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº102/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE **CAPISTRANO**. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** a partir do dia 27 de outubro de 2015 para o dia 27 de dezembro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de dezembro de 2015. Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Cláudio Bezerra Saraiva, Prefeito de Capistrano.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/CIDADES/2014

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº2986693/2015, com fundamento no art.58-A, inciso I, alínea b, no art.22, caput, §§1º, 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº119/2012 (com as devidas alterações), cumulados com os arts.45, 46, 47, 48, 49, incisos I a VI, todos do Decreto Estadual nº31.406/2014 (com as devidas alterações), somando-se as disposições dos parágrafos 2º e 3º da Cláusula 9ª do respectivo Termo de Cooperação Técnica, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº003/CIDADES/2014. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 07 de junho de 2015 para o dia 31 de dezembro de 2015. DO VALOR: Ao valor inicialmente convencionado será acrescido o montante de R\$1.378.400,71 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e setenta e um centavos), Fonte FECOP (10). FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante De Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 009/CIDADES/2015

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº009/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6617609/2015, com fundamento no art.58 - B inciso I e II, cumulado com o art.15º, todos da Lei Complementar Estadual nº119/2012, bem como os arts.45, 46, 48, 49, 50 e 51, todos do Decreto Estadual nº31.406/2014. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº009/CIDADES/2015 fica **prorrogado** por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, compreendendo o período a partir do dia 07 de novembro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº018/CIDADES/2013

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº018/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº3990341/2015, com fundamento no art.57 caput e inciso II da Lei Complementar Estadual nº119/2012, cumulado com o art.1º, §1º, inciso X, e art.5º, incisos I ao VII, todos da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, bem como consoante as disposições do §3º do inciso I da Cláusula Terceira convencional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº018/CIDADES/2013. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº018/CIDADES/2013 fica **prorrogado** por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período a partir do dia 27 de agosto de 2015 até o dia 26 de dezembro de 2015. DO VALOR: Acrescer o montante de R\$10,00 (dez reais) na fonte Tesouro (00), que passará de R\$1.325.760,74 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para R\$1.325.770,74 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Decrescer o montante de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na fonte OGU (82), que passará de R\$3.162.410,05 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos) para R\$2.852.410,05 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2015. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº115/2012. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº115/2012; Considerando a solicitação contida no processo nº5951173/2015, a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº115/2012**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI, MAT. Nº1131-1-5, a partir de 30 de setembro de 2015. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº103/2013. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **ARMCO STACO S/A METALÚRGICA**. Considerando que a CLÁUSULA NONA do Contrato nº103/2013; Considerando a solicitação contida no processo nº5951173/2015, a qual trata da mudança de gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº103/2013**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI, MAT. Nº1131-1-5, a partir de 30 de setembro de 2015. Fortaleza, 07 de janeiro de 2015. IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº03/2010. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **ARMCO STACO S/A METALÚRGICA**. Considerando que a CLÁUSULA NONA do Contrato nº03/2010; Considerando a solicitação contida no processo nº5951173/2015, a qual trata da mudança de gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº03/2010**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI, MAT. Nº1131-1-5, a partir de 30 de setembro de 2015. Fortaleza, 07 de janeiro de 2015. IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº138/2011. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **CONSÓRCIO VIA SEGURA**. Considerando que a CLÁUSULA NONA do Contrato nº138/2011; Considerando a solicitação contida no processo nº5951173/2015, a qual trata da mudança de gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº138/2011**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI, MAT. Nº1131-1-5, a partir de 30 de setembro de 2015. Fortaleza, 07 de janeiro de 2015. IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº139/2011. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **CONSÓRCIO VIDA SEGURA**. Considerando que a CLÁUSULA NONA do Contrato nº139/2011; Considerando a solicitação contida no processo nº5951173/2015, a qual trata da mudança de gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº139/2011**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI, MAT. Nº1131-1-5, a partir de 30 de setembro de 2015. Fortaleza, 07 de janeiro de 2015. IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº310/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Amaral, 400, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, letra d e §5º do citado artigo da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo nº5348710/2015,

devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA, devidamente reanalisado e aprovado pela CEGET/SEPLAG em 29/12/2015, e ainda no processo nº0072719/2016; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **inclusão da diferença de valor** referente aos encargos sociais relativos ao adicional de periculosidade na categoria de eletricista contemplado na repactuação salarial do referido contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2014, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará -SEACEC x SEEACONCE, a contar de 1º de janeiro de 2014, conforme justificativa constante do citado processo; IX - VALOR GLOBAL: 13.834,08 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a contar de 1º de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; PAULO FRANKLIN PINHEIRO BASTOS FILHO- Representante STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO: Processo Nº5925946/2015/VIPROC Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - CP Nº20150002/DETRAN/DAE/CCC OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CICLOVIA DE INTERLIGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CRATO/JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA/CE. Considerando a decisão da Comissão Central de Concorrências, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e à Lei Complementar nº123, de 14.12.2006 e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado e **HOMOLOGO/ADJUDICO** a licitação supracitada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do certame, a empresa abaixo: Vencedora: **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA** – CNPJ. 05.053.546/0001-24 Valor Global: R\$2.660.198,93 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos). Prazo de execução: 120 (Cento e Vinte) dias Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências, (publicação no Diário Oficial e Contratação). Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2016 Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DO DETRAN.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº019/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2016-DPR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	V	13.02.2016 a 20.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	36,5	61,33	2.686,26	222,60	2.908,86
Francisco Martins Soares	Auxiliar Operacional	10107	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	222,60	2.835,26
Edson de Almeida Soares	Auxiliar Operacional	10290	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	222,60	2.835,26
Nelson Andrade da Silva Júnior	Auxiliar Operacional	10039	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	222,60	2.835,26

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Edilson Marcos de Araújo Farias	Assistente de Segurança	10149	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	222,60	2.835,26
Antônio Gilberto Santos de Oliveira	Assistente de Segurança	10133	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	222,60	2.835,26

*** **

PORTARIA Nº020/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação assistida do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2016-DPR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Ribeiro de Sousa Júnior	Assistente Operacional	10298	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	70,60	2.683,26
Francisco Moisés de Oliveira	Auxiliar Operacional	10169	V	14.02.2016 a 18.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,48	70,60	2.536,08
Francisco José Silva	Auxiliar Operacional	10300	V	14.02.2016 a 18.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,48	70,60	2.536,08
José Aloísio Luz Júnior	Auxiliar Operacional	10037	V	14.02.2016 a 18.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,48	70,60	2.536,08
Marlon Ribeiro Rodrigues	Assistente de Segurança	10141	V	13.02.2016 a 19.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,66	70,60	2.683,26
Seledônio Borges de Souza	Assistente de Segurança	10312	V	13.02.2016 a 18.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	34,5	61,33	2.539,07	70,60	2.609,67
Raimundo Sêrvulo Nogueira de Andrade	Assistente de Segurança	10135	V	13.02.2016 a 18.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	34,5	61,33	2.539,07	70,60	2.609,67

*** **

PORTARIA Nº024/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação assistida do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2016-DPR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Rogério Nobre Fortes Rodrigues	Assistente Operacional	10059	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	70,60	2.168,10
Jorge Henrique Tavares de Sousa	Assistente Controlador de Movimento	10230	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	70,60	2.168,10
Albert Euler Pinheiro de Lima	Assistente Condutor	10070	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	70,60	2.168,10
Jair Carlos de Sousa	Assistente Condutor	10069	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	70,60	2.168,10

*** **

PORTARIA Nº025/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2016-DPR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Cláudio da Silva Rodrigues	Assistente Condutor	10090	V	21.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	21,5	61,33	1.582,32	222,60	1.804,92
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	222,60	2.320,10
Antonino Alves Mendonça Neto	Assistente Condutor	10088	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	222,60	2.320,10
Jardel Freire Leite	Assistente Condutor	10047	V	14.02.2016 a 13.03.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,50	222,60	2.320,10

*** **



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº028/2016-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0896126/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1.5, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no período de 15 a 16 de fevereiro de 2016, com o objetivo de participar de uma reunião com a Administração da Unidade Descentralizada de Iguatu/UDI, e ao mesmo tempo receptionar os semestres dos Cursos de Direito e Enfermagem, conforme memorando anexo, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), MAIS um acréscimo de 5% (cinco por cento), referente o anexo III do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº031/2016-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0978351/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1.5, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2016, com o objetivo de participar de uma reunião do Comitê Gestor do "PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO", conforme ofício circular anexo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 87,62



PORTARIA Nº034/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2016. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	11,87	21	249,27
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	11,87	21	249,27
ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300030-1-2	11,87	21	249,27
FRANCO YSE DO S SANTOS AMERICO CASTELO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	300031-1-X	11,87	21	249,27
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	11,87	21	249,27
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTO RISTA	125917-1-3	11,87	21	249,27
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ASSESSOR TÉCNICO	125941-1-9	11,87	21	249,27
LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA	ASSISTENTE TÉCNICO	116170-1-8	11,87	21	249,27
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	11,87	21	249,27
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	11,87	21	249,27
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	11,87	21	249,27
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	11,87	21	249,27
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	11,87	21	249,27
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	11,87	21	249,27
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300041-1-6	11,87	21	249,27
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	11,87	21	249,27
TADALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	11,87	21	249,27
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	11,87	21	249,27

*** **

PORTARIA Nº035/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2016. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº32/2016 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ - SECITECE, Inácio Arruda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao processo licitatório referente a Manifestação de Interesse nº20150001/CEL04/SECITECE-CE, realizado pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD (Banco Mundial), para execução dos projetos de Assistência Técnica desta Secretaria, no âmbito do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental no Ceará - PforR Ceará, RESOLVE, designar os **SERVIDORES**: Sandra Maria Nunes Monteiro, Coordenadora da Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECE, matrícula 300047-1-X Maria Corina Amaral Viana, Professora da Universidade Regional do Cariri, matrícula 430793-1-X; e José Auri Pinheiro, Professor da Universidade Estadual do Ceará, matrícula 300187-1-0, para **comporem a Comissão** de Avaliação e Seleção de Consultores, sob a Coordenação da primeira, visando o apoio à elaboração do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Ceará - AT - MAPP 290, bem como a definição e o estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação para coletar dados e informações relacionadas com programas e iniciativas de apoio à inovação - AT - MAPP 289. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	THAIS RIBEIRO HOLANDA DA COSTA	28,87	Abril/2016

*** **

PORTARIA Nº036/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2016. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Antonio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	A/E	42/42
Françoise dos Santos Américo Castelo	Assessor de Comunicação	300031-1-X	A	42
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	42
José Flávio Guedes	Assessor Técnico	125941-19	A	42
Paulo Quinderé Ribeiro	Articulador	169342-1-6	A	42
Raimundo Queiroz de Almeida	Motorista	112577-1-2	A	42
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	A	42
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	A	42

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº49/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O.E de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 01 de fevereiro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração + DNI 1	261,14	1	261,14
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	261,14	1	261,14
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
4.	000143-1-1	Fco. Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	261,14	1	261,14
5.	000144-1-9	Fco. Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
6.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
7.	000157-1-7	Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	261,14	1	261,14
8.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS 2	261,14	1	261,14
9.	000161-1-X	Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	261,14	1	261,14
10.	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
11.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
12.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	261,14	1	261,14
13.	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS 2	261,14	1	261,14
14.	000389-1-1	Silvia Maria F. Gomes de Andrade	Assist. de Biblioteconomia	261,14	1	261,14
15.	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Téc. em Contabilidade + DAS 2	261,14	1	261,14
16.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes	Telefonista	261,14	1	261,14
17.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista+DAS 2	261,14	1	261,14
18.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS 3	261,14	1	261,14
19.	000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS 2	261,14	1	261,14
20.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI 1	261,14	1	261,14
21.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	261,14	1	261,14
22.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS 3	261,14	1	261,14
23.	000418-1-5	Fco. Expedito Helcias Alves	Agente de Administração	261,14	1	261,14
24.	000422-1-8	Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	261,14	1	261,14
25.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS 2	261,14	1	261,14
26.	000427-1-4	Robério Mesquita Silva	Agente de Administração	261,14	1	261,14
27.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	261,14	1	261,14
28.	000438-1-8	Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	261,14	1	261,14
29.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	261,14	1	261,14
30.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador + DNI 1	261,14	1	261,14
31.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Oficial de Manutenção	261,14	1	261,14
32.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção	261,14	1	261,14
33.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Vigia	261,14	1	261,14
34.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Vigia	261,14	1	261,14
35.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Gráfico	261,14	1	261,14
36.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Vigia	261,14	1	261,14
37.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
38.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
39.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
40.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
41.	000476-1-9	Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
42.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
43.	000482-1-6	Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
44.	000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
45.	000484-1-0	Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI-1	261,14	1	261,14
46.	000487-1-2	Assunção de Maria Lopes Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
47.	000488-1-X	Ana Cristina Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
48.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	261,14	1	261,14



MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL	
49.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Agente de Administração	261,14	1	261,14
50.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS 3	261,14	1	261,14
51.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS 2	261,14	1	261,14
52.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS 2	261,14	1	261,14
53.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
54.	000592-1-8	Marleide Vasconcelos Alves	Agente de Administração	261,14	1	261,14
55.	000612-1-2	Rejane Maria Aguiar Lira	Agente de Administração	261,14	1	261,14
56.	000633-1-2	José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	261,14	1	261,14
57.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14
58.	000635-1-7	Paulina Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	261,14	1	261,14

*** **

PORTARIA Nº60/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº0804698/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ANTÔNIO ALVES TORRES**, matrícula 000131-1-0, ocupante do cargo de Gráfico, referência 26, ocorrido em 30 de janeiro de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Edison Almeida – 2º Ofício – Sobral – CE, com fundamento no Art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do Art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 10 de fevereiro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº69/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº0877270/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA IDUÍNA DE VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula nº000482-1-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA IDUÍNA DE VASCONCELOS**, conforme Observações/Averbações constantes no verso da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Edison Almeida – 2º Ofício, em Sobral - CE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 12 de fevereiro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº022/2014

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. CONTRATADO: **SPATE- SERVIÇOS PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA**. OBJETO: **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº22/2014 A PARTIR DA ASSINATURA DESTA INSTRUMENTO, TUDO COM BASE NO ART.79.XVII DA LEI 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.79.XVII DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: SOBRAL, 14 DE JANEIRO DE 2016. FORO: COMARCA DE SOBRAL-CE. SIGNATÁRIO: PROFESSOR FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO - REITOR DA UVA (CONTRATANTE) E FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS PELA SPATE (CONTRATADA)**. Sobral, 14 de janeiro de 2016.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº048/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0732735/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de MISSÃO VELHA-CE, no dia 12 de fevereiro de 2016, conduzindo os Alunos do I semestre do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Descentralizada de Missão Velha, até a Floresta Nacional do Araripe, com o objetivo de assistirem Aula de Campo da disciplina de “Diversidade Biológica”, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos)

de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 03 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº049/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0732832/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de MISSÃO VELHA-CE, no dia 27 de fevereiro de 2016, conduzindo os Alunos do Curso de Ciências Biológicas da URCA, com o objetivo de assistirem Aulas de campo da disciplina “Geologia para Ciências Biológicas” com visitas aos Geossítios: Cachoeira de Missão Velha, Floresta Petrificada e Colina do Horto, que fazem parte do território do Geopark Araripe, conforme memorando anexo, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 03 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº050/2016-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº0740010/2016, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO XENOFONTE ANDRADE**, matrícula 430279.1-3, exercente da Função de Agente de Administração, lotada na Divisão de Pessoal desta IES, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2016, com a finalidade de participar de reunião a chamado a CPREV, acompanhar atos desta IES junto a SECITECE e SEPLAÇ, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº51/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0740533/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA**, Matrícula 430267.1-2, ocupante da Função de Agente de Administração desta IES, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE no período de 03 a 05 de fevereiro de 2016, com o objetivo de participar de reunião a chamado a CPREV, e acompanhar atos desta IES junto a



SECITECE e SEPLAG, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº52/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0740703/2016, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, Matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal desta IES, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE no período de 03 a 05 de fevereiro de 2016, com o objetivo de participar de reunião a chamado a CPREV, acompanhar atos desta IES junto a SECITECE e SEPLAG, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0834953/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427.1-9, MOTORISTA, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2016, conduzindo o Vice-Reitor, Professor Francisco do Ó de Lima Júnior, para participar de reuniões na SECITECE, SEPLAG, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA conforme anexo, concedendo-lhe 1/5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), perfazendo um total de R\$91,99 (noventa e um reais noventa e nove centavos) de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 10 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0882435/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** à cidade de VARZEA ALEGRE/CE, no dia 15 de fevereiro de 2016, conduzindo Professores da Plataforma Paulo Freire – PARFOR – para uma reunião, conforme memorando anexo, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0882800/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 23 de fevereiro de 2016, transportando os Servidores do DEEG para a realização de matrículas dos candidatos CLASSIFICÁVEIS no Processo Seletivo 2016.1, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e seis centavos) acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0883156/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, motorista, a **viajar** à cidade de SOUSA/PB, no dia 06 de Março de 2016, com o objetivo de transportar Professores e Alunos do Curso de Ciências Biológicas, para uma Aula prática da disciplina de Paleontologia na localidade “Vale dos Dinossauros”, conforme memorando anexo, concedendo-lhe 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$70,97 (setenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0883393/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** à cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, no dia 17 de fevereiro de 2016, com o objetivo de transportar Alunos do Curso de Ciências Biológicas, para realizarem coletas referente ao Projeto: “Microalgas de um Reservatório do Semiárido Cearense”, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 15 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7907430/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALLYSSON ALEX DE PAULA ARAUJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e



cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8025067/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA AUXILIADORA CERDEIRA DE LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 29/01/2016 a 30/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº4/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7685829/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALINE ALVES DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº5/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7589811/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA PINHEIRO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006996.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº7/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7641848/2015/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUCIANA KELLEN DE SOUZA GOMES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 07/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº8/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7483134/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALANDSON MENDONÇA RIBEIRO MEIRELES** na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM, da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº9/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7746135/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GLAUCIANA ALVES TELES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300417.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 15/01/2016 a 16/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº10/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7745740/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300069.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº11/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7506789/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JORGE RICARDO FELIX DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº12/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7745597/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS JOSUE DE ASSIS** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300181.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 15/01/2016 a 16/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº14/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7746020/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA BARRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 08/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$366,94 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº16/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7746267/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAMILA DUTRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300180.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 15/01/2016 a 16/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil

(UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº17/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7764125/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERMANO JOSE BATISTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006597.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 07/01/2016 a 09/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$371,39 (trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$813,89 (oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº25/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8025415/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **TEREZA CRISTINA DIAS DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 29/01/2016 a 30/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$371,39 (trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$636,89 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº27/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0161924/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OFELIA ALENCAR DE MESQUITA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº430403.1-C, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 15/01/2016 a 16/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$488,19 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$753,69 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº28/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8025580/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PRISCILA RODRIGUES LOPES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 29/01/2016 a 30/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$60,49 (sessenta reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$325,99 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº29/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8025229/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FÁTIMA MARIA GARCIA LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 29/01/2016 a 30/01/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$366,94 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº39/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0239630/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RANULFO FREITAS MARTINS JUNIOR** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº300013.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº40/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0239435/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SILVIO ROBERTO MARTINS AMARANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00

(cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº49/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0295955/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA WILDA FERNANDES FELIPE** exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, 40, matrícula nº004639.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº51/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0296234/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº54/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0258464/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALANDSON MENDONÇA RIBEIRO MEIRELES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº63/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0105927/2016/SPU,



RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$60,49 (sessenta reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$325,99 (trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº64/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0105099/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUSA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº67/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0408490/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº68/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0408164/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCINALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade

Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº69/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0407850/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILENE CERDEIRA SILVINO DA SILVA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300205.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº73/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0406510/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE FROTA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº74/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0406579/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EVANISE BATISTA FROTA** ocupante do cargo PROF ASSOCIADO, O, matrícula nº006595.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº76/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0379369/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil pelo curso de



Matemática, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº79/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0379458/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BARBALHA/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BARBALHA da Universidade Aberta do Brasil pelo curso de Matemática, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº81/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0344816/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO LOPES ALCANTARA BATISTA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300408.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº106/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0344964/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAFAEL SIQUEIRA TELLES VIEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$387,39 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº107/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0379270/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO BENEDITO DO NASCIMENTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil pelo curso de Matemática, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$387,39 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº108/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0105790/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **TEREZA CRISTINA DIAS DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$387,39 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº124/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0411220/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA COSTA PAIXAO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006668.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº126/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0411025/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FABIANN LUCENA DA PONTE** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300123.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta



centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº127/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0411130/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELTON COLARES DA SILVA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300127.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº128/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0410789/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CHARLES IELPO MOURAO** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300268.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº129/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0410940/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº300332.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº147/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0406030/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PENTECOSTE/FORTALEZA, no período de 15/02/2016 a 15/02/2016, a fim de conduzir

veículo com servidor e alunos do curso de Medicina Veterinária da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Higiene Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do Anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº148/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0447020/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISTVAN MAJOR** ocupante do cargo PROF VISITANTE, 1, matrícula nº300418.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crato/Lavras da Mangabeira/Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, a fim de ministrar aula de campo das disciplinas de Paleontologia e Biogeografia, para os alunos do curso de Geografia da UECE, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do Anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº149/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0447054/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALBERTO BARBOSA PORTO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006302.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crato/Lavras da Mangabeira/Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, a fim de ministrar aula de campo das disciplina Paleontologia e Biogeografia, para os alunos do curso de Geografia da UECE, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do Anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº150/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0405700/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/UBAJARA/FORTALEZA, no período de 17/02/2016 a 21/02/2016, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR E ALUNOS DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UECE, PARA REALIZAR AULA DE CAMPO DA DISCIPLINA DE PEDOLOGIA, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do Anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº151/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0405769/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**



PINTO exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 17/02/2016 a 18/02/2016, a fim de CONDUZIR SERVIDORA DA UECE, PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO GRUPO DE PESQUISA TRABALHO, EDUCAÇÃO, ESTÉTICA e SOCIEDADE – GP TREES NA FECLESC/UECE., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$101,20 (cento e um reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº152/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0405874/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TIANGUÁ/FORTALEZA, no período de 16/02/2016 a 18/02/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Nutrição da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Tecnologia em Alimentos, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº153/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0376912/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/UBAJARA/FORTALEZA, no período de 15/02/2016 a 17/02/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Geomorfologia I, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº157/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0376807/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/SANTANA DO CARRIRI/FORTALEZA, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de ciências biológicas da UECE, para realizar aula de campo das disciplinas de Paleontologia e Biogeografia, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº160/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0376580/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOM DE OLIVEIRA** exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/AQUIRAZ/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 14/02/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de História da UECE, para realizar aula de campo das disciplinas de Didática do Ensino de Historia e Estágio Supervisionado II, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, mais 1,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$159,46 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº161/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0376327/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 11/02/2016 a 15/02/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Métodos e Prática da Pesquisa em Geografia, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº163/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0168317/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 12/02/2016 a 12/02/2016, a fim de conduzir veículo, para transportar material de uso diário da FECLESC, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº167/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0049270/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON CASTELO BENEVIDES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001150.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ubajara/Fortaleza, no período de 17/02/2016 a 21/02/2016, a fim de ministrar aula de campo da disciplina de Pedologia para os alunos do curso de Geografia da UECE, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº168/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0049393/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTONIO CASTELO BRANCO SALES** exercente da função GEOLOGO, 30, matrícula nº008079.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/ Ubajara/Fortaleza, no período de 17/02/2016 a 21/02/2016, a fim de prestar apoio técnico a aula de campo da disciplina de Pedologia do curso de Geografia da Uece, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2013

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº71/2013 celebrado entre a FUNECE e a COELCE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR. SILAS MUNGUBA, 1700; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II c/c Art.65, inciso II da Lei 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Reequilíbrio econômico financeiro** no valor de R\$45.985,51 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$109.492,63 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 15/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este termo aditivo; XII - DATA: 22 de janeiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE, Abelardo de Paula Barreto - Engenheiro Eletricista da FUNECE e as Sras. Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. Area de Clientes Institucionais da COELCE e Silvana Cláudia de Lima Accioly - Executiva de Clientes Institucionais da COELCE.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2015

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº51/2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº1700; IV - CONTRATADA: SAAE - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos, 1400 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Original c/c o inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 24/04/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 16/02/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. José Garcia Alves de Lima - Superintendente da Empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Limoeiro do Norte.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO R. U. DA FUNECE**, (LOTE 01 - CARNES). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20150021 e seus anexos, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de

execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$1.062.550,00 (um milhão sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 - PF 3119022013 - 3101010012014G na IG 861518000 - MAPP 164. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Adacleiton do Nascimento dos Santos - Representante Legal da COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **F P FAÇANHA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO R. U. DA FUNECE**, (LOTES 02 - AVES, 04 - EMBUTIDOS, 06 - MERCEARIA, 09 - PÃES, 10 - DOCES E 12 - SOJA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20150021 e seus anexos, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$662.887,09 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 - PF 3119022013 - 3101010012014G na IG 861518000 - MAPP 164. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha - Representante Legal da F P FAÇANHA - EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO R. U. DA FUNECE**, (LOTE 03 - PEIXES). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20150021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$252.855,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 - PF 3119022013 - 3101010012014G na IG 861518000 - MAPP 164. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Claudio Holanda de Monteiro Pepino - Representante Legal da PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO R. U. DA FUNECE**, (LOTE 05 - CEREAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$251.024,00 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3119022013 – 3101010012014G na IG 861518000 – MAPP 164. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Paulo Sérgio Ferreira de Sousa - Representante Legal da PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2016**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **D V PINHEIRO - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO R. U. DA FUNECE, (LOTE 07 - LEITE E DERIVADOS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$27.241,80 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3119022013 – 3101010012014G na IG 861518000 – MAPP 164. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Danilo Vieira Pinheiro - Representante Legal da D V PINHEIRO - ME.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2016**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **MARCELO R. DOS SANTOS - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO R. U. DA FUNECE, (LOTE 08 - DESCARTÁVEIS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08 (oito)

meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R\$10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3119022013 – 3101010012014G na IG 861518000 – MAPP 164. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Marcelo Rodrigues dos Santos - Representante Legal da MARCELO R. DOS SANTOS - ME.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº14/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **DIEGO SAULO ALVES ISEQUIEL**, ocupante do cargo Assessor da Qualidade, matrícula 30013115, durante o período de Agosto a Dezembro/2015 e Janeiro/2016, tendo em vista que o mesmo foi nomeado a partir de 24/08/2015, com publicação no Diário Oficial de 10/12/2015, implantado na folha de pagamento de janeiro/2016. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº16/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, ao mês Abril/2016. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2016 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº	Nome	Matrícula MÊS ABRIL 2016	Total
01	KAMILLA COSTA SENA	30010019	55,00
02	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	30009819	55,00
03	SUIANE MARIA DE CASTRO MENDES	30010612	55,00
04	FELIPE PEIXOTO DO VALLE	30010418	55,00
05	LEONARDO FONTELES PEREIRA	30011317	55,00
06	RODRIGO MEIRELES ALBUQUERQUE	3001121X	55,00
07	ANDRÉ FURTADO GURGEL	30010914	55,00
08	KAIK ALIH SOUSA DO AMARAL	30011511	55,00
09	ANTONIA HARETA ALVES FORTE	30011716	55,00
10	GILDSON NOBRE SAMPAIO	30011813	55,00
11	LIVIA PAOLA FERREIRA DA SILVA	30012216	55,00
12	LUÉLINE PAIVA ELIAS	30011910	55,00
13	LUCAS PEREIRA LIMA E SILVA	3001281X	55,00
14	JÉSSICA BEZERRA FARIAS COSTA	30012917	0,00
15	DHESYKA LINHARES PINTO	30013212	55,00

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: RUA MAJOR FACUNDO, 500 - CENTRO; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ Nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME DISPOSTO NO ART.62, §3º, II da LEI 8.666/93 e demais alterações anteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 003/2015 (9912372036)** POR 12 MESES.; IX - VALOR GLOBAL: R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: DE 12 DE MARÇO DE 2016 A 12 DE MARÇO DE 2017;



XI - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO, PERMANECEM INALTERADAS SENDO RATIFICADAS PELAS PARTES; XII - DATA: FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO - SECRETÁRIO DA CULTURA, ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - GERENTE DE VENDAS E JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS - SUBGERENTE DE VENDAS.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROCESSO Nº0286204/2016.

EDITAL Nº001/2016.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORAS LATICINISTAS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA 2016.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, faz saber, pelo presente Edital, referendado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei 10.696, de 02 de Julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA, no Decreto nº7.775, de 04 de julho de 2012 e na Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, a abertura do Credenciamento para contratação de Empresas Laticinistas e/ou Cooperativas para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de Leite Pasteurizado Tipo “C” (bovino e/ou caprino), instalada no Estado do Ceará, com vistas à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimento – Modalidade: Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LATICINISTAS E/OU COOPERATIVAS PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE PASTEURIZADO TIPO “C” (BOVINO E CAPRINO) PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – MODALIDADE: INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DO LEITE (PAA-LEITE).

1 - JUSTIFICATIVA

O PAA – LEITE tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade da Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal nos Estados, visando o fortalecimento da cadeia produtiva por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as Unidades Receptoras e famílias inscritas no CadÚnico, conforme estabelece Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O processo de credenciamento se desenvolverá de acordo com as seguintes etapas:

- Sessão para Apresentação e Recebimento de Documentação – 02 de março de 2016, às 09 horas.
- Análise da documentação: até 04 de março de 2016
- Divulgação dos Resultados: 07 de março, às 09 horas.
- Publicação dos Resultados: até 11 de março de 2016.
- Contratação das Empresas Habilitadas: até 15 de março de 2016.

2.2 – No caso de existirem lotes desertos, a SDA poderá convocar as Empresas habilitadas nesse Edital mediante um chamamento público e nova seleção nos termos estabelecidos no presente Edital.

2.3 - LOCAL:

As propostas serão entregues nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, mediante preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no Anexo 02 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

2.4 – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIADORES DO LEITE

3.1 - O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, através da Comissão Especial e Permanente, determinada pelo Secretário, mediante solicitação do representante legal da empresa (Ficha de Credenciamento – Anexo 02), que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- cópia do Contrato ou do Estatuto Social, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;
- cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou da última Assembléia;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, todos autenticados. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto);
- comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone;
- Declaração, expedida durante a vigência deste Edital, do SIE ou SIF, referente ao CNPJ apresentado e à atividade de beneficiamento de leite e derivados.
- No caso da proposta ser apresentada por Cooperativas a mesma deve apresentar cópia de Certificado de Regularidade válido junto a OCB e/ou UNICAF, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo Único: Caso o interessado se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar Procuração Pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade. Esta documentação deverá ser apresentada à Comissão Especial e Permanente e posteriormente incluída no ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL no momento de entrega/contagem.

II – REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- cópia de Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal;
- Certificado de registro expedido pelo Serviço de Inspeção Oficial (Estadual ou Federal), indicando atividade de beneficiamento de leite e derivados;
- Declaração do beneficiador interessado emitida por seu(s) responsável(is) legal(is), com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado e freezers para armazenamento do leite, inclusive nos pontos de distribuição de leite;
- Declaração do beneficiador interessado emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, atestando a qualidade do transporte e armazenamento do leite coletado, conforme as Instruções Normativas de nº51, de 18 de setembro de 2002, e de nº62, de 29 de dezembro de 2011 do MAPA.
- Declaração do beneficiador interessado emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, atestando a qualidade do transporte e armazenamento do leite coletado, conforme as Instruções Normativas de nº37, de 31 de outubro de 2000 do MAPA.
- As declarações do itens ‘d’ e ‘e’, para as empresas que concorrerem aos serviços de transporte, armazenamento e coleta do leite bovino e/ou caprino.

IV – OUTROS

- Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;



- b) Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;
- c) Dados bancários da Empresa e/ou Cooperativa;
- d) Declaração, com firma reconhecida em cartório, de que está de acordo com os preços estabelecidos para o leite no PAA-LEITE, com todas as demais obrigações estabelecidas, devendo ainda indicar o(s) lote(s) para o(s) qual(is) se candidata, fazendo referência ao seu respectivo anexo, baseando-se na relação de lotes e cotas, conforme relação anexa a este Edital;
- e) Ficha de inscrição, assinada pelo representante legal da Empresa, e/ou Cooperativa (Anexo 02);
- f) Relação dos agricultores familiares produtores de leite contendo nome do produtor, endereço, inscrição no CPF, número do RG, número da inscrição (válida junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA) da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, a produção média diária e tipo de leite relacionados em ordem crescente, respeitando o percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) de mulheres no total de beneficiários fornecedores. Esta relação fica condicionada às propostas encaminhadas por empresas.

g) Para as Cooperativas a relação dos agricultores familiares produtores de leite deve conter nome do produtor, endereço, inscrição no CPF, número da inscrição (válida junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA) da Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP, nº. De matrícula dos Produtores junto a cooperativa, a produção média diária e tipo de leite relacionado em ordem crescente, respeitando o percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) de mulheres no total de beneficiários fornecedores. Esta relação fica condicionada às propostas encaminhadas por cooperativas.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens (I, II, III e IV) implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a ser entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

ENVELOPE “A”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PAA-LEITE 2016 Nº001/2016”

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s) e Anexo(s):

ENVELOPE “B”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PAA-LEITE 2016 Nº001/2016”

ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s) e Anexo(s):

3.2 – Terão prioridade de credenciamento os fornecedores que se enquadrem nos seguintes requisitos:

3.2.1 – Cooperativas e outras Organizações formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica, que realizem a pasteurização do leite de seus cooperados e vendam o leite já pasteurizado ao Programa, em conformidade com a Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos; e

3.2.2 – Cooperativas e outras Organizações formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica, que contratem o beneficiamento do leite e vendam o produto já pasteurizado ao Programa, em conformidade com a Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (nesses casos apresentar os contratos devidamente constituídos para este fim).

4 - DO CERTAME

I - O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte seqüência:

a) No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital, encerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;

b) A Comissão Especial e Permanente se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das empresas Laticinistas e/ou Cooperativas presente(s) no local de realização do processo;

c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial e Permanente declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;

d) Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Fornecedoras entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, fazendo constar na Ata da sessão;

e) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;

f) Dois dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis;

g) Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive as Empresas Laticinistas e/ou cooperativas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;

h) Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial e Permanente deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente;

i) Concluindo o processo, a Comissão Especial e Permanente dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado;

Parágrafo Único: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Dos atos praticados pela Comissão Especial e Permanente, caberá recurso administrativo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

II - Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

III - Não serão admitidos recursos enviados via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

IV - O recurso administrativo será encaminhado ao Presidente da Comissão Especial e Permanente, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente.

6 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A seleção das Empresas e/ou Cooperativas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Documentação exigida de acordo com o item 03 deste Edital;

b) Relação de produtores, inscritos no CadÚnico, mulheres, produtores Orgânicos ou agroecológicos, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, onde deverá constar nome, CPF, NIS e a categoria.

c) De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e, ao final, decidirá pelo credenciamento ou não da Empresa e/ou Cooperativas junto ao Programa, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

II - Havendo mais de uma proposta por lote, a escolha se dará à ordem dos respectivos critérios:

a) Cooperativas formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica, que realizem a pasteurização do leite de seus cooperados e vendam o leite já pasteurizado ao Programa, em conformidade com a Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;

b) Cooperativas formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica, que contratem o beneficiamento do leite e vendam o produto já pasteurizado ao Programa, em conformidade com Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, nesses casos apresentar minuta de contrato que será devidamente constituídos para este fim, além de apresentarem toda a documentação exigida na habilitação técnica e jurídica para a contratação de laticínios desse Edital;



c) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de conformidade com o art.44 da Lei Complementar nº123/06, e ainda que apresentem logísticas e condições de atendimento, terão preferência às empresas laticinistas conforme previsão contida no art.3º, §2º da Lei nº8.666/93;

d) Empresas laticinistas com endereço na área de abrangência dos mesmos;

e) Empresas laticinistas e/ou cooperativas que apresentarem maior número de produtores com produção média de 30 litros/dia, após análise técnica;

f) Esgotados todos os critérios retro mencionados, persistindo o empate, proceder-se-á em sorteio, em ato público, a ser marcado pela Comissão Especial e Permanente, para o qual todas as Empresas Laticinistas e/ou cooperativas interessadas serão convocadas, a fim de definir qual delas celebrará contrato com esta SDA.

III - O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no site: www.sda.ce.gov.br.

IV - Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

V - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial e Permanente formada através de ato específico.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

I - Concluído o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite (bovino e/ou caprino) padronizado para o PAA-LEITE.

II - O prazo de vigência do Contrato é estimado em 12 meses, visando a continuidade do Programa no âmbito do Estado do Ceará.

III - É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

IV - As demais condições regulamentadoras da relação entre esta SDA e as Empresas Laticinistas e/ou Cooperativas credenciadas encontram-se estabelecidas no Termo de Credenciamento – Anexo 01 e nas Minutas de Contrato – Anexo 04 e Anexo 05.

8 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato, conforme Minutas em anexo.

II - As Empresas Laticinistas e/ou Cooperativas credenciadas e contratadas deverão atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como nos respectivos Contratos.

III - Os recursos para executar as atividades constantes do presente Edital serão oriundos de Convênio firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - É facultada a Comissão Especial e Permanente e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

II - É facultada, também, a Comissão Especial e Permanente e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo:

a) Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Empresa Laticinista e/ou Cooperativas, a finalidade e a segurança da contratação;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que não prejudiquem o entendimento da Proposta.

III - A SDA reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

IV - Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial e Permanente ou por meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

V - A Empresa Laticinista e/ou Cooperativa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

VI - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo, será considerado foro competente exclusivamente a comarca de Fortaleza.

VII - Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE munido de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, ou pela Internet através do endereço eletrônico www.sda.ce.gov.br.

VIII - Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;

ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO COM EMPRESA;

ANEXO 05 – MINUTA DO CONTRATO COM COOPERATIVA

1) Requerimento de solicitação de pagamento;

2) Recibo de entrega.

ANEXO 06 – RELAÇÃO DOS LOTES DE LEITE BOVINO;

ANEXO 07 – RELAÇÃO DOS LOTES DE LEITE CAPRINO.

Fortaleza (CE), 15 de fevereiro de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

Processo de credenciamento das Empresas e/ou cooperativas de laticínios, especializadas na prestação de serviços de captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite, com vistas à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimento – Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite do Governo Federal no Estado do Ceará (PAA – Leite).

2. JUSTIFICATIVA

O PAA – LEITE tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento das ações de continuidade da Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal nos Estados, visando o fortalecimento da cadeia produtiva por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as Unidades Receptoras e famílias inscritas no CadÚnico, conforme estabelece Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, conferindo os

quantitativos, a pontualidade e a qualidade do produto, certificando-se do devido acondicionamento e que o transporte do gênero alimentício está sendo realizado nas condições de refrigeração e manuseio adequados;

3.2. Informar a CREDENCIADA contratada, o responsável de cada município pelo recebimento do leite nos pontos de distribuição indicados;

3.3. Disponibilizar mensalmente a quantidade de leite que deverá ser entregue nos municípios, de acordo com a pontuação do Sistema de Monitoramento do PAA-LEITE Ceará;

3.4. Acompanhar, periodicamente, as análises físico-químicas e microbiológicas do produto fornecido. Caso haja constatação de que não atende às exigências da legislação em vigor, que regulamenta os critérios da qualidade do leite, deverão ser adotadas as medidas pertinentes;

3.5. Notificar a CREDENCIADA contratada das irregularidades apontadas pela fiscalização, referente aos aspectos qualitativos e quantitativos do produto distribuído, dando-lhe direito ao contraditório e instituindo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou regularização da ocorrência;

3.6. Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações referentes à qualidade e quantidade do leite tipo C distribuído;

3.7. Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas laticinistas e/ou cooperativas aptas à prestação de serviços para o PAA - Leite quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes no item anterior (3.6).

3.8. Pagar diretamente os produtores fornecedores pelo leite e pelos serviços de captação, pasteurização, envasamento e distribuição do leite às empresas e/ou cooperativas Credenciadas.

3.9. Repassar os recursos destinados ao pagamento dos produtores fornecedores de leite, e ainda, os recursos referentes à contratação dos serviços de captação, pasteurização, envasamento e distribuição do leite às cooperativas credenciadas ao Programa.

3.10 Recolher o INSS dos produtores de leite fornecedores, empresas e/ou cooperativas para o PAA - LEITE de acordo com a previsão do Art.11 da Lei nº11.718 de 20 de junho de 2008.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA CONTRATADA

O interessado, se devidamente credenciado e contratado, deverá administrar de forma integrada e estratégica, as atividades inerentes ao objeto do contrato. Otimizando os recursos disponíveis, visando assim à qualidade e a efetiva entrega do leite, encontrando-se adstrito às seguintes determinações:

4.1. O leite a ser distribuído deverá obrigatoriamente ser adquirido de agricultores familiares do Estado do Ceará, que tenham conta ativa no Banco do Brasil S.A e que se enquadrem no Programa Nacional de



Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF conforme o capítulo 10, seção 2 do Manual de Crédito Rural, que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) regulamentada pela Portaria nº. 46/2005 do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, desde que efetivamente participem das ações promovidas pelo Estado, notadamente as relativas à assistência técnica e realizem a vacinação do rebanho, especialmente contra a febre aftosa. Terá prioridade agricultores inscritos no CadÚnico, mulheres, produtores orgânicos, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, produtores cuja produção média diária seja de até 30 litros. Caso não seja obtida a cota diária de leite prevista para satisfazê-lo o abastecimento da comunidade local, serão cadastrados os produtores cuja produção média diária esteja entre 31 a 60 litros. Por fim, não obtida a cota de leite a ser adquirida serão cadastrados os produtores que tenham média diária acima de 61 litros de leite, com limite de venda de 100 (cem) litros por dia por produtor, conforme Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;

4.2. Será obedecido o teto a que se refere à alínea “c” do inciso I do art.19º do Decreto 7.775 de 2012, em que o limite máximo de aquisição do PAA – Leite será de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar/DAP, para cada semestre considerado os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, com limite de venda de 100 (cem) litros por dia por produtor;

4.3. A captação do leite deverá obrigatoriamente atender as normas da legislação em vigor;

4.4. O leite deverá ser pasteurizado para o tipo “C” padronizado, conforme especificações da legislação em vigor;

4.5. Deverá informar via sistema do Programa, quinzenalmente a relação dos agricultores produtores de leite, com as respectivas produções de leite fornecida durante a quinzena, devendo este se enquadrar nos critérios estabelecidos no item 4.1 o qual elenca a prestação das seguintes informações: nome do produtor, número do CPF, quantidade de leite fornecido ao Programa e o número da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);

4.6. A entrega do leite deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana nos pontos de distribuição dos municípios (conforme Cronograma de Execução estabelecido no item 4.21), que tenham acima de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, também deverá ser realizada a entrega do leite nas Centrais de Distribuição do PAA – Compra Direta com Doação Simultânea (PAA – CDDs), com a mesma periodicidade, obedecendo ao prazo de validade do produto, devidamente expresso na embalagem;

4.7. O leite deverá ser transportado, descarregado, armazenado e refrigerado apropriadamente, garantindo suas qualidades de acordo com as exigências previstas na legislação em vigor;

4.8. Dotar todos os pontos de distribuição com equipamentos de refrigeração com capacidade de armazenamento por 03 (três) dias

4.9. O leite a ser distribuído deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de um litro, tendo imprimido a logomarca do Programa, a identificação da indústria, as datas de fabricação e de validade do produto, o número de lote, tudo em conformidade com a Legislação Federal e Estadual em vigor;

4.10. Proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do produto nos pontos de distribuição;

4.11. Atualizar dados no Sistema de Monitoramento do PAA-LEITE Ceará, referente ao cadastro dos produtores sempre que a CONTRATANTE solicitar;

4.12. Assegurar o fornecimento da quantidade de leite ora pactuada até o final da vigência do contrato;

4.13. Deverá arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores do produto fornecido junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

4.14. Não poderá subcontratar, sub-rogar, ceder ou alienar, sem a prévia autorização da SDA;

4.15. Não poderá alterar os termos do contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

4.16. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

4.17. Deverá realizar a entrega do leite, conforme dados constantes no sistema de monitoramento, verificados mensalmente, não podendo ultrapassar o limite nele informado, sob pena de não receber o pagamento do excedente, mesmo que esteja dentro da cota do município;

4.18. Em hipótese alguma, o leite que deixou de ser entregue naquele período, poderá ser compensado em entregas posteriores, sob pena de não receber pagamento pelo mesmo;

4.19. Informar quinzenalmente no sistema de monitoramento a quantidade de leite adquirida de cada produtor, assim como o volume de leite entregue em cada ponto de distribuição;

4.20. O leite só poderá ser adquirido de produtor que tenha seu cadastro validado e autorizado pela SDA e pelo MDS.

4.21. Deverá informar a contratante os dias e horários de entrega do leite em cada município beneficiado, através de um Cronograma de Execução a ser entregue no primeiro mês de sua contratação, sendo este diretamente vinculado ao pagamento da primeira quinzena, só podendo o mesmo ser alterado com o consentimento da CONTRATANTE;

4.22. Em caso de algum imprevisto que impossibilite a entrega do leite de acordo com as normas estabelecidas, a contratada deverá informar imediatamente o fato à contratante e aos municípios.

4.23. Para os pontos de distribuição que tenham até 50 (cinquenta) beneficiários ativos, admite-se equipar com isopores com capacidade de armazenamento do leite distribuído no dia, desde que a entrega seja realizada no máximo em 01 (uma) hora, devendo ser realizada sistemática manutenção desses utensílios, promovendo a substituição sempre que necessário.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A captação do leite só deverá ocorrer nos tanques de resfriamento que forem autorizados pela Coordenação Estadual do Programa, a qual analisará quais os produtores cadastrados no sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – SISPA e que estão aptos a comercializarem;

5.2 Os municípios só serão atendidos com a distribuição do leite, após autorização da Coordenação Estadual do Programa que avaliará se os cadastros das Entidades e dos beneficiários diretos estão validados junto ao SISPA;

5.3 Após análise e consenso de rota junto à empresa e/ou cooperativas, o leite deverá ser entregue 03 (três) vezes por semana nos pontos de distribuições e nas Centrais de Distribuição do PAA – CDDs dos municípios de acordo com relação disponibilizada no Sistema de Monitoramento do PAA – Leite do Ceará e dos lotes, determinados pelo resultado do credenciamento.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Fontes de Recursos - Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio 011/2013-SESAN, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, com as seguintes dotações orçamentárias:

21100024.20.306.033.18578.01.33903200.1.10.00.7.40 (4626)
 21100024.20.306.033.18578.01.33903200.2.82.82.1.40 (4627)
 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.1.10.00.7.40 (4628)
 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.2.82.82.1.40 (4629)
 21100024.20.306.033.18578.03.33503900.1.10.00.0.40 (4630)
 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.1.10.00.7.40 (4631)
 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.2.82.82.1.40 (4632)
 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.1.10.00.7.40 (4633)
 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.2.82.82.1.40 (4634)
 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.1.10.00.7.40 (4635)
 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.2.82.82.1.40 (4636)
 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.1.10.00.7.40 (4637)
 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.2.82.82.1.40 (4638)
 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.1.10.00.7.40 (4639)
 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.2.82.82.1.40 (4640)
 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.1.10.00.7.40 (4641)
 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.2.82.82.1.40 (4642)
 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.1.10.00.7.40 (4643)
 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.2.82.82.1.40 (4644)
 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.1.10.00.7.40 (4645)
 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.2.82.82.1.40 (4646)
 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.1.10.00.7.40 (4647)
 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.2.82.82.1.40 (4648)
 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.1.10.00.7.40 (4649)
 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.2.82.82.1.40 (4650)
 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.1.10.00.7.40 (4651)
 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.2.82.82.1.40 (4652)
 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.1.10.00.7.40 (4653)
 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.2.82.82.1.40 (4654).

PF: 2100010142016

MAPP: 55

6.2. Dos valores dos litros de leites bovino e caprino, respectivamente:

6.2.1 O preço dos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite bovino pago pelo Programa ao Laticínio é R\$0,70 (setenta centavos), cabendo ao produtor receber o valor de R\$1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por litro de leite bovino.

6.2.2 O preço dos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite caprino pago pelo Programa ao Laticínio é R\$0,70



(setenta centavos), cabendo ao produtor receber o valor de R\$1,29 (um real e vinte e nove centavos), totalizando R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos) por litro de leite caprino.

6.3. Da forma de pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar após o primeiro dia útil, posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês, a solicitação de pagamento, comprovante fiscal do produto fornecido, recibos originais de entrega do leite nos municípios, certidões negativas de débitos e relação dos produtores fornecedores de leite, que deverá ser impressa do Sistema do Programa, contendo nome do produtor, número do CPF, agência, conta bancária, produto, especificação, número da nota fiscal, data da emissão da nota, produção fornecida ao Programa na quinzena e valor.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário fará o recolhimento de amostras de leite o qual será feito sem aviso prévio, pelos técnicos da entidade responsável pelas análises;

7.2. A Empresa Laticinista e/ou Cooperativa deverá permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

7.3. Serão realizadas vistorias e acompanhamento da execução, fornecimento e lisura das ações do programa, pelo o Governo Estadual e Federal.

8. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário poderá aplicar punições à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

- Atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Instrumento;
- Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE de pelo menos 30 (trinta) dias à CONTRATANTE;
- Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;
- Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;
- Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação;
- Inobservância ou descumprimento das regras, legislação, regulamentação, disposições conexas pertinentes, bem como das normas ou instruções oriundas do Grupo Gestor do PAA e também, de eventuais alterações que venham a ser introduzidas neste programa e as instruções supervenientes.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A contratante, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, caso seja detectada afronta às regras constantes do contrato e do Edital de Credenciamento, bem como das normas de sanidade animal e também da Instrução Normativa Nº51 do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.

9.2. São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

- Advertência;
- Multa pecuniária;
- Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93.

9.3. A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição.

9.4. A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário, que poderá chegar ao índice de dez por cento (10%) do valor pago pela contratante à credenciada contratada, referente à fatura do mês em que se verificou a irregularidade, que deverá ser descontado do pagamento da fatura imediatamente posterior à aplicação da penalidade.

9.5. A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso a aplicação sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante.

9.6. A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

9.7. Iniciado o processo, que tramitará perante a ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

9.8. Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes.

9.9. Havendo decisão desfavorável à contratada, poderá, ainda, apresentar recurso de reconsideração, ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

9.10 DAS PENALIDADES ESPECIAIS:

a) Adicionar, por qualquer meio ou mecanismo, água no leite.

Pena: multa a ser fixada no mesmo percentual do volume de água constatado no laudo, sem prejuízo das multas normalmente impostas.

b) Retirar, por qualquer processo ou mecanismo, gordura além do legalmente permitido.

Pena: multa em percentual equivalente a quantidade de gordura retirada do leite.

c) Adicionar, por quaisquer meio, peróxidos ou quaisquer outros produtos de conservação do leite tipo C.

Pena: multa adicional de 10% sobre a fatura respectiva, sem prejuízo da pena principal a ser aplicada.

d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA – Leite de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se referem à alínea “c”, do inciso I do art.19 do Decreto 7.775/12.

Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto e multa de 10% sobre a última fatura.

9.10.1 A contratante observará a gradação na aplicação de penalidade, inclusive quanto ao percentual a ser aplicado a título de multa, que poderão ser de 2%, 5% ou 10%, conforme gravidade de conduta, devidamente fundamentada, mediante processo administrativo no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.10.2 Caso a empresa e/ou cooperativa contratada tenha seu contrato rescindido, nos termos dos itens acima, não poderá a mesma participar do processo de Credenciamento pelo período de 02 anos.

11. DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste Edital será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL – CODET desta SDA, através do servidor ESAÚ MATOS RIBEIRO, matrícula nº. 300028-1-4, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Esau Matos Ribeiro
COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
COMBATE A POBREZA RURAL

ANEXO 02 – FICHA DE CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA EMPRESA:

NOME: _____

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

C.N.P.J: _____

DATA DA FUNDAÇÃO: _____

TIPO DE INSPEÇÃO:

2. DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: _____

ENDEREÇO:

FUNÇÃO: _____

C.P.F: _____

R.G.: _____



3. PROPOSTA DE LOTES:

ANEXOS	LOTES	MUNICÍPIOS	LITROS/LEITE/ DIA POR MUNICÍPIO	TOTAL POR LOTE (LITROS DE LEITE)
--------	-------	------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Fortaleza (Ce), de de 2016.

NOME: _____

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Fortaleza (Ce), de de 2016.

ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO PARA EMPRESAS Nº___/2016/SDA

CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –
 SDA E A EMPRESA XXX, PARA O
 FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, (qualificação) e a Empresa XXX, (qualificação), aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante legal, XXX, (qualificação), RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºXXX/2016, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nºXXX/2016 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA – modalidade de incentivo a produção e ao consumo do leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em xxx de xxx de 2016, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nºXXX/2016, Parecer Jurídico nºXXX/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de empresa laticinista para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa de Aquisição de Alimento – PAA-LEITE, referentes ao(s) Lote(s) XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade do produto, certificando-se do devido acondicionamento e que o transporte do gênero alimentício está sendo realizado nas condições de refrigeração e manuseio adequados;

3.1.2. Informar à CONTRATADA, o nome da pessoa responsável de cada município pelo recebimento do leite nos pontos de distribuição indicados;

3.1.3. Disponibilizar mensalmente a quantidade de leite que deverá ser entregue nos municípios de acordo com a pontuação do Sistema de Monitoramento do PAA-LEITE Ceará;

3.1.4. Acompanhar, periodicamente, as análises físico-químicas e microbiológicas do produto fornecido. Caso haja constatação de que não atende às exigências da legislação em vigor que regulamenta os critérios da qualidade do leite, serão adotadas as medidas pertinentes;

3.1.5. Notificar a CONTRATADA das irregularidades apontadas pela fiscalização, referente aos aspectos qualitativos e quantitativos do produto distribuído, dando-lhe direito ao contraditório e instituindo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e/ou regularização da ocorrência;

3.1.6. Penalizar a CONTRATADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações referentes à qualidade e quantidade do leite tipo “C” distribuído;

3.1.7. Excluir definitivamente a CONTRATADA do rol de empresas laticinistas aptas à prestação de serviços, objeto deste contrato, quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes no item anterior (3.1.6);

3.1.8. Pagar diretamente os produtores fornecedores pelo leite e pelos serviços de captação, pasteurização, envasamento e distribuição do leite às empresas credenciadas ao Programa.

3.1.9. Recolher o INSS para os produtores de leite fornecedores para o Programa de Aquisição de Alimento – PAA – LEITE, de acordo com o estipulado no Art.11 da Lei nº11.718 de 20 de junho de 2008.

3.2. DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá administrar de forma integrada e estratégica as atividades inerentes ao objeto do contrato, otimizando os recursos disponíveis, visando assim à qualidade e a efetiva entrega do leite, encontrando-se adstrito às seguintes determinações:

3.2.1. O leite a ser distribuído deverá, obrigatoriamente, ser adquirido de agricultores familiares do Estado do Ceará que tenha conta ativa no Banco do Brasil e se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o capítulo 10, seção 2 do Manual de Crédito Rural, que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), regulamentada pela Portaria nº46/05 do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que participem das ações promovidas pelo Estado, notadamente as relativas à assistência técnica e realizem a vacinação do rebanho, especialmente contra a febre aftosa, cujo cadastro seja previamente aprovado pela SDA e pelo MDS.

3.2.2. Será obedecido o teto para aquisição do PAA – Leite de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea “c”, do inciso I do art.19 do Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar;

3.2.3. A captação do leite deverá obrigatoriamente atender as normas da legislação em vigor;

3.2.4. O leite deverá ser pasteurizado para o tipo “C” padronizado, conforme especificações da legislação em vigor;

3.2.5. Deverá informar via sistema do Programa, quinzenalmente, a relação dos agricultores produtores, com as respectivas produções de leite fornecidas ao Programa durante a quinzena, devendo estes se enquadrar nos critérios estabelecidos no item 3.2.1;

3.2.6. A entrega do leite deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana nos pontos de distribuição dos municípios (conforme Cronograma de Execução estabelecido no item 3.2.21), que tenham acima de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, com observância ao prazo de validade do produto, devidamente expresso na embalagem;

3.2.7. O leite deverá ser transportado, descarregado, armazenado e refrigerado apropriadamente, garantindo suas qualidades de acordo com as exigências previstas na legislação em vigor;

3.2.8. Dotar todos os pontos de distribuição com equipamentos de refrigeração com capacidade de armazenamento por 03 (três) dias;

3.2.9. O leite a ser distribuído deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de um litro, tendo impressos a logomarca do Programa, a identificação da indústria, as datas de fabricação e de validade do produto, o número de lote, tudo em conformidade com a Legislação Federal e Estadual em vigor;

3.2.10. Proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do produto nos pontos de distribuição;



3.2.11. Atualizar dados no Sistema de Monitoramento do PAA-LEITE Ceará, referente ao cadastro dos produtores sempre que a CONTRATANTE solicitar;

3.2.12. Assegurar o fornecimento da quantidade de leite ora pactuada até o final da vigência do contrato;

3.2.13. Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores do produto fornecido junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

3.2.14. Não poderá subcontratar, sub-rogar, ceder ou alienar;

3.2.15. Não poderá alterar os termos do contrato sem prévia e expressa autorização da contratante;

3.2.16. A CONTRATADA deverá permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos a qualquer tempo e lugar, a todos os processos, documentos, informações e locais relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente contrato;

3.2.17. Deverá realizar a entrega do leite, conforme dados constantes no sistema de monitoramento, verificados mensalmente, não podendo ultrapassar o limite nele informado, sob pena de não receber o pagamento do excedente, mesmo que esteja dentro da cota do município;

3.2.18. Em hipótese alguma, o leite que deixou de ser entregue naquele período, poderá ser compensado em entregas posteriores, sob pena de não receber pagamento pelo mesmo;

3.2.19. Informar quinzenalmente no sistema de monitoramento a quantidade de leite adquirida de cada produtor, assim como o volume de leite entregue em cada ponto de distribuição;

3.2.20. O leite só poderá ser adquirido de produtor que tenha seu cadastro validado e autorizado pela SDA e pelo MDS.

3.2.21. Deverá informar à contratante os dias e horários de entrega do leite em cada município beneficiado, através de um Cronograma de Execução a ser entregue no primeiro mês de sua contratação, sendo este diretamente vinculado ao pagamento da primeira quinzena, só podendo o mesmo ser alterado com o consentimento da CONTRATANTE;

3.2.20. Em caso de algum imprevisto que impossibilite a entrega do leite de acordo com as normas estabelecidas, a contratada deverá informar imediatamente o fato à CONTRATANTE e aos municípios.

Parágrafo primeiro: O leite deverá ser entregue com rigorosa observância dos procedimentos operacionais quanto à produção, armazenamento, beneficiamento e transporte contidos na Instrução Normativa Nº51 de 18 de setembro de 2002 e Instrução Normativa Nº62 de 29 de dezembro de 2011, ambas do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.

Parágrafo segundo: Terão prioridade aqueles produtores cuja produção média diária seja de até 30 litros.

Parágrafo terceiro: Não tendo sido obtida as cotas de leite previstas para o contrato poderão ser cadastrado os produtores cuja produção média diária seja de 31 a 60 litros.

Parágrafo quarto: Não tendo sido obtida a cota de leite prevista no contrato, mesmo com o cadastro dos produtores previstos no parágrafo anterior, serão cadastrados os demais produtores interessados, devendo ser observado o limite de venda de até 100 litros/dia, estabelecido pelo art.8º da Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;

Parágrafo quinto: Para os pontos de distribuição que tenham até 50 (cinquenta) beneficiários ativos, admite-se equipar com isopores com capacidade de armazenamento do leite distribuído no dia, desde que a entrega seja realizada no máximo em 01 (uma) hora, devendo ser realizada sistemática manutenção desses utensílios, promovendo a substituição sempre que necessário;

Parágrafo Sexto: No caso de haver atraso na entrega do leite, ocasionado por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 15 de março de 2016 até 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar após o primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês:

a) Requerimento de solicitação de pagamento, conforme o modelo disponível no sistema;

b) Nota fiscal emitida pela empresa, contendo a descrição dos CFOP, quantitativo do produto, preço unitário do litro;

c) Via originais dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos responsáveis locais, nomeados para este fim, pelos respectivos poderes públicos municipais;

d) Notas fiscais individuais dos produtores fornecedores, cujos dados deverão estar devidamente informados no sistema;

e) Relação dos produtores fornecedores de leite, via sistema do programa, contendo nome do produtor, CPF, Agência, Conta Bancária, produto, especificação, número da nota fiscal, data da emissão da nota, produção fornecida ao programa e o valor da quinzena.

f) Certidões negativas de débitos perante a Justiça do Trabalho, FGTS, dívida ativa da União, do Estado e dos Municípios, dentro do prazo de validade;

Parágrafo primeiro – O comprovante fiscal apresentado pela contratada deverá conter o valor de R\$1,75 (hum real e setenta e cinco centavos) por litro de leite, onde a mesma deverá discriminar o valor pago ao produtor que receberá R\$1,05 (hum real e cinco centavos) por litro de leite e o preço dos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite pago pelo Programa à credenciada que é de R\$0,70 (setenta centavos).

Parágrafo segundo - O pagamento ao produtor fornecedor de leite para o Programa será efetuado diretamente em conta PRONAF ou corrente, através do Banco do Brasil.

Parágrafo terceiro - Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem com da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação, desde que a mesma esteja completa.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio nº011/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, com as seguintes dotações orçamentárias:

21100024.20.306.033.18578.01.33903200.1.10.00.7.40 (4626)
 21100024.20.306.033.18578.01.33903200.2.82.82.1.40 (4627)
 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.1.10.00.7.40 (4628)
 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.2.82.82.1.40 (4629)
 21100024.20.306.033.18578.03.33503900.1.10.00.0.40 (4630)
 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.1.10.00.7.40 (4631)
 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.2.82.82.1.40 (4632)
 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.1.10.00.7.40 (4633)
 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.2.82.82.1.40 (4634)
 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.1.10.00.7.40 (4635)
 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.2.82.82.1.40 (4636)
 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.1.10.00.7.40 (4637)
 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.2.82.82.1.40 (4638)
 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.1.10.00.7.40 (4639)
 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.2.82.82.1.40 (4640)
 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.1.10.00.7.40 (4641)
 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.2.82.82.1.40 (4642)
 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.1.10.00.7.40 (4643)
 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.2.82.82.1.40 (4644)
 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.1.10.00.7.40 (4645)
 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.2.82.82.1.40 (4646)
 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.1.10.00.7.40 (4647)
 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.2.82.82.1.40 (4648)
 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.1.10.00.7.40 (4649)
 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.2.82.82.1.40 (4650)
 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.1.10.00.7.40 (4651)
 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.2.82.82.1.40 (4652)
 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.1.10.00.7.40 (4653)
 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.2.82.82.1.40 (4654).

PF: 2100010142016

MAPP: 55

6.2. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ milhões, (), sendo R\$ _____, () oriundos da fonte 10 e R\$ _____ () oriundos da fonte 82, conforme tabela abaixo transcrita:

FECOP R\$	MDS R\$	VALOR TOTAL R\$
-----	-----	-----

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. A contratante, por força do presente contrato, poderá impor pena contratual à contratada, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento, bem como das normas de sanidade animal e também da Instrução Normativa Nº51 e 62, ambas do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.



7.2. São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

- a) Advertência;
- b) Multa pecuniária;
- c) Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93.

7.3. A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição.

7.4. A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário, que poderá chegar ao índice de 10% (dez por cento) do valor pago pela contratante à contratada, referente à fatura do mês em que se verificou a irregularidade, que deverá ser descontado do pagamento da fatura imediatamente posterior à aplicação da penalidade.

7.5. A rescisão consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da contratada, no caso a aplicação sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante.

7.6. A aplicação das penalidades acima especificadas, será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

7.7. Iniciado o processo, que tramitará perante a ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

7.8. Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes.

7.9. Havendo decisão desfavorável à contratada, poderá, ainda, apresentar recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

7.10. Das irregularidades especiais:

a) Adicionar, por qualquer meio ou mecanismo, água no leite.

Pena: multa a ser fixada no mesmo percentual do volume de água constatado no laudo, sem prejuízo das multas normalmente impostas.

b) Retirar, por qualquer processo ou mecanismo, gordura além do legalmente permitido.

Pena: multa em percentual equivalente a quantidade de gordura retirada do leite.

c) Adicionar, por qualquer meio, peróxidos ou qualquer outros produtos de conservação do leite tipo C.

Pena: multa adicional de 10% sobre a fatura respectiva, sem prejuízo da pena principal a ser aplicada.

d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA – Leite de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se referem à alínea “c”, do inciso I do art.19 do Decreto 7.775/12.

Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto e multa de 10% sobre a última fatura.

Parágrafo primeiro - A contratante observará a gradação na aplicação de penalidade, inclusive quanto ao percentual a ser aplicado a título de multa, que poderão ser de 2%, 5% ou 10%, conforme a gravidade da conduta, devidamente fundamentada, mediante processo administrativo no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Caso a empresa contratada tenha seu contrato rescindido, nos termos do item acima, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme prevêm os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações.

8.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

- a) atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Instrumento;
- b) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias;
- c) decretação ou a instauração de insolvência civil;
- d) alteração social ou modificação da finalidade e/ou estrutura da CONTRATADA que venha a ocasionar prejuízos na execução do presente Programa;
- e) paralisação da execução do presente contrato, salvo as hipóteses de incidência de caso fortuito ou força maior, devendo estas ser devidamente

comprovada como causa impeditiva da execução do mesmo, devendo ainda ser imediatamente comunicada a CONTRATANTE os fatos ensejadores do inadimplemento contratual;

f) não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação;

g) inobservância ou descumprimento de regras, legislação, regulamentação e/ou disposições conexas pertinentes, bem como das normas ou instruções oriundas do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimento – PAA – e também, de eventuais alterações que venham a ser introduzidas neste programa e as instruções supervenientes;

Parágrafo único - O rol de irregularidades descritas nesta cláusula é meramente exemplificativo, devendo ser analisado, caso a caso, as impropriedades constatadas por meio de fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL - CODET desta SDA, através do servidor ESAU MATOS RIBEIRO, matrícula nºXXXXXX-X-X, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado - DOE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

12.2. Assim convencionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.

Fortaleza, de de 2016.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF	CPF

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO PARA COOPERATIVAS Nº___/2016/SDA
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAMO ESTADO DO CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –
SDA, E A COOPERATIVA XXX,
PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, (qualificação) e a Cooperativa XXX, (qualificação), aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante legal, XXX, (qualificação), RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºXXX/2016, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes



no Edital de Credenciamento nºXXX/2016 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em xxx de xxx de 2016, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nºXXX/2016, Parecer Jurídico nºXXX/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa de Aquisição de Alimento – PAA, referentes ao(s) Lote(s) XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade do produto, certificando-se do devido acondicionamento e que o transporte do gênero alimentício está sendo realizado nas condições de refrigeração e manuseio adequados;
3.1.2. Informar à CONTRATADA, o nome da pessoa responsável de cada município pelo recebimento do leite nos pontos de distribuição indicados;
3.1.3. Disponibilizar mensalmente a quantidade de leite que deverá ser entregue nos municípios de acordo com a pontuação do Sistema de Monitoramento do PAA-LEITE Ceará;

3.1.4. Acompanhar, periodicamente, as análises físico-químicas e microbiológicas do produto fornecido. Caso haja constatação de que não atende às exigências da legislação em vigor, que regulamenta os critérios da qualidade do leite, serão adotadas as medidas pertinentes;

3.1.5. Notificar a CONTRATADA das irregularidades apontadas pela fiscalização, referente aos aspectos qualitativos e quantitativos do produto distribuído, dando-lhe direito ao contraditório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no qual poderá apresentar defesa e/ou regularizar o fato da ocorrência;

3.1.6. Penalizar a CONTRATADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações referentes à qualidade e quantidade do leite tipo “c” distribuído;

3.1.7. Excluir definitivamente a CONTRATADA do rol de cooperativas de produtores aptas ao fornecimento do leite ao Programa quando detectada a reincidência no descumprimento das obrigações constantes neste contrato;

3.1.8. Repassar os recursos destinados ao pagamento dos produtores fornecedores de leite, bem como os recursos referentes à contratação dos serviços de captação, pasteurização, envasamento e distribuição do leite às Cooperativas contratadas

3.1.9. Fiscalizar o procedimento de seleção da(s) Empresa(s) a ser(em) contratada(s) pela cooperativa para a realização do beneficiamento do leite e estabelecer cláusulas básicas à subcontratação.

3.1.10. Aprovar a prestação de contas da cooperativa, quanto ao objeto pactuado, inclusive quanto ao(s) contrato(s) com as Empresas de beneficiamento do leite.

3.1.11. Recolher o INSS para o Programa de Aquisição de Alimento – PAA - LEITE, de acordo com o estipulado no Art.11 da Lei nº11.718 de 20 de junho de 2008.

3.2. DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá administrar de forma integrada e estratégica as atividades inerentes ao objeto do contrato, otimizando os recursos disponíveis, visando assim à qualidade e a efetiva entrega do leite, encontrando-se adstrito às seguintes determinações:

3.2.1. O leite a ser distribuído deverá, obrigatoriamente, ser adquirido de agricultores familiares do Estado do Ceará que sejam cooperados e que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme o capítulo 10, seção 2 do Manual de Crédito Rural, que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), regulamentada pela Portaria nº46/05 do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que participem das ações promovidas pelo Estado, notadamente as relativas à assistência técnica e realizem a vacinação do rebanho, especialmente contra a febre aftosa, cujo cadastro seja previamente aprovado pela SDA e pelo MDS;

3.2.2. Será obedecido o teto para aquisição do PAA – Leite de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere à alínea “c”, do inciso I do art.19 do Decreto 7.775, de 04 de julho de 2012, para cada semestre, considerados os meses de janeiro a junho e de julho a dezembro, limitado a 100 (cem) litros por dia por agricultor familiar;

3.2.3. A captação do leite deverá obrigatoriamente atender as normas da legislação em vigor;

3.2.4. O leite deverá ser pasteurizado para o tipo “C” padronizado, conforme especificações da legislação em vigor;

3.2.5. Deverá ser informado quinzenalmente à CONTRATANTE por meio do sistema de monitoramento do Programa de Aquisição de Alimento –

PAA da SDA a relação dos produtores de leite, com as respectivas produções durante a quinzena, contendo as seguintes informações: nome do produtor, número do CPF, quantidade de leite fornecido ao Programa e o número da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);

3.2.6. A entrega do leite deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana, nos pontos de distribuição dos municípios (conforme Cronograma de Execução estabelecido no item 3.2.22, que tenham acima de 50 (cinquenta) beneficiários ativos, obedecendo ao prazo de validade do produto, devidamente expresso na embalagem;

3.2.7. O leite deverá ser transportado, descarregado, armazenado e refrigerado apropriadamente, garantindo suas qualidades de acordo com as exigências previstas na legislação em vigor;

3.2.8. Dotar todos os pontos de distribuição, com equipamentos de refrigeração com capacidade de armazenamento por 03 (três) dias.

3.2.9. O leite a ser distribuído deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de um litro, tendo imprimido a logomarca do Programa, bem como as logomarcas do Governo Federal e Estadual, a identificação da indústria, as datas de fabricação e de validade do produto, o número de lote, tudo em conformidade com a Legislação Federal e Estadual em vigor;

3.2.10. Proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do produto nos pontos de distribuição, sob pena do não recebimento do pagamento na sua totalidade, vedada a reposição em entregas posteriores;

3.2.11. Atualizar dados no Sistema de Monitoramento do PAA-LEITE Ceará, referente ao cadastro dos produtores, sempre que a CONTRATANTE solicitar;

3.2.12. Assegurar o fornecimento da quantidade de leite ora pactuada até o final da vigência do contrato;

3.2.13. No caso de haver a impossibilidade da entrega ou coleta do leite de acordo com as normas estabelecidas, a CONTRATADA deverá informar imediatamente o fato à CONTRATANTE e aos municípios.

3.2.14. Deverá arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores do produto fornecido junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

3.2.15. A subcontratação ou terceirização do beneficiamento do leite poderá ocorrer, desde que em conformidade com o inciso I, art.6º, combinado com o art.9º, ambos da Resolução nº74/2015, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

3.2.16. Após celebrado o contrato de que trata o item acima, o mesmo não poderá ser alterado sem a prévia e expressa autorização da SDA;

3.2.17. A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento dos recursos relacionados à execução do objeto do contrato, em conformidade com o §3º do art.13 do Decreto nº7.775/2012, da Câmara dos Deputados;

3.2.18. Encaminhar mensalmente a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de monitoramento, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

3.2.19. A CONTRATADA deverá permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos a qualquer tempo e lugar, a todos os processos, documentos, informações e locais relacionados, direta ou indiretamente, com a execução do presente contrato;

3.2.20. Deverá realizar a entrega do leite de acordo com o número de beneficiários ativos, não podendo ultrapassar esse limite, sob pena de não receber o pagamento do excedente, mesmo que esteja dentro da cota do município;

3.2.21. Deverá realizar a entrega do leite, conforme dados constantes no sistema de monitoramento, verificados mensalmente, não podendo ultrapassar o limite nele informado, sob pena de não receber o pagamento do excedente, mesmo que esteja dentro da cota do município;

3.2.22. Deverá informar a CONTRATANTE os dias e horários de entrega do leite em cada município beneficiado, através de um Cronograma de Execução a ser entregue no primeiro mês de sua contratação, que não poderá ser alterado sem prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2.23. Em hipótese alguma, o leite que deixou de ser entregue naquele período, poderá ser compensado em entregas posteriores, sob pena de não receber pagamento pelo mesmo;

3.2.24. Informar quinzenalmente no sistema de monitoramento a quantidade de leite adquirida de cada produtor, assim como o volume de leite entregue em cada ponto de distribuição;

3.2.25. O leite só poderá ser adquirido de produtor que tenha seu cadastro validado e autorizado pela SDA e pelo MDS.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O leite deverá ser entregue com rigorosa observância aos procedimentos operacionais quanto à produção, armazenamento, beneficiamento e transporte contidos na Instrução



Normativa Nº51 de 18 de setembro de 2002 e Instrução Normativa Nº62 de 29 de dezembro de 2011, ambas do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a Cooperativa a fiscalização das atividades das Empresas contratadas para o beneficiamento do leite, com vistas a resguardar a adoção dos procedimentos de que trata o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de haver atraso na entrega do leite, ocasionado por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Terão prioridade aqueles produtores cuja produção média diária seja de até 30 litros.

PARÁGRAFO QUINTO: Não tendo sido obtida a cota de leite prevista para o contrato, poderão ser cadastrado os produtores cuja produção média diária seja de 31 a 60 litros.

PARÁGRAFO SEXTO: Não tendo sido obtida a cota de leite prevista no contrato, mesmo com o cadastro dos produtores previstos no parágrafo anterior, serão cadastrados os demais produtores interessados, devendo ser observado o limite de venda de até 100 litros/dia, estabelecido pelo art.8º da Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Para os pontos de distribuição que tenham até 50 (cinquenta) beneficiários ativos, admite-se equipar com isopores com capacidade de armazenamento do leite distribuído no dia, desde que a entrega seja realizada no máximo em 01 (uma) hora, devendo ser realizada sistemática manutenção desses utensílios, promovendo a substituição sempre que necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DO LEITE

4.1. A contratação dos serviços de beneficiamento do leite pela cooperativa deverá guardar estrita observância aos normativos que regulamentam o Programa de Aquisição de Alimento – PAA, assegurando que o objeto seja executado de forma satisfatória, com observância das cláusulas constantes neste instrumento, de forma a resguardar a qualidade do produto adquirido e distribuído e permitindo a fiscalização da SDA à Empresa contratada, nos mesmos termos do item 3.2.19 deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 15 de março de 2016 até 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar após o primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês:

- Requerimento de solicitação de pagamento, conforme o modelo disponível no sistema;
- Nota fiscal emitida pela empresa, contendo a descrição dos CFOP, quantitativo do produto, preço unitário do litro;
- Via originais dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos responsáveis locais, nomeados para este fim, pelos respectivos poderes públicos municipais;
- Notas fiscais individuais dos produtores fornecedores, cujos dados deverão estar devidamente informados no sistema;
- Relação dos produtores fornecedores de leite, via sistema do programa, contendo nome do produtor, CPF, Agência, Conta Bancária, produto, especificação, número da nota fiscal, data da emissão da nota, produção fornecida ao programa e o valor da quinzena.
- Certidões negativas de débitos perante a Justiça do Trabalho, FGTS, dívida ativa da União, do Estado e dos Municípios, dentro do prazo de validade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem com da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação, desde que a mesma esteja completa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento aos cooperados fornecedores deverá ser efetuado em conta específica ou por meio de cheque nominal, em valor estabelecido pelo grupo gestor, vedada a cobrança de fretes;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O comprovante fiscal apresentado pela CONTRATADA deverá conter o valor de R\$1,75 (hum real e setenta e cinco centavos) por litro de leite, na qual deverá discriminar o valor pago ao produtor, que receberá R\$1,05 (hum real e cinco centavos) por litro de leite, e o valor dos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição do leite, pago pelo Programa no valor de R\$0,70 (setenta centavos).

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá a Cooperativa, quando esta não realizar o beneficiamento do leite, a fiscalização da regularidade fiscal da empresa contratada para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

8.1. Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio nº011/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, com as seguintes dotações orçamentárias:

21100024.20.306.033.18578.01.33903200.1.10.00.7.40 (4626)
 21100024.20.306.033.18578.01.33903200.2.82.82.1.40 (4627)
 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.1.10.00.7.40 (4628)
 21100024.20.306.033.18578.02.33903200.2.82.82.1.40 (4629)
 21100024.20.306.033.18578.03.33503900.1.10.00.0.40 (4630)
 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.1.10.00.7.40 (4631)
 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.2.82.82.1.40 (4632)
 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.1.10.00.7.40 (4633)
 21100024.20.306.033.18578.04.33903200.2.82.82.1.40 (4634)
 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.1.10.00.7.40 (4635)
 21100024.20.306.033.18578.05.33903200.2.82.82.1.40 (4636)
 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.1.10.00.7.40 (4637)
 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.2.82.82.1.40 (4638)
 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.1.10.00.7.40 (4639)
 21100024.20.306.033.18578.07.33903200.2.82.82.1.40 (4640)
 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.1.10.00.7.40 (4641)
 21100024.20.306.033.18578.08.33903200.2.82.82.1.40 (4642)
 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.1.10.00.7.40 (4643)
 21100024.20.306.033.18578.09.33903200.2.82.82.1.40 (4644)
 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.1.10.00.7.40 (4645)
 21100024.20.306.033.18578.10.33903200.2.82.82.1.40 (4646)
 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.1.10.00.7.40 (4647)
 21100024.20.306.033.18578.11.33903200.2.82.82.1.40 (4648)
 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.1.10.00.7.40 (4649)
 21100024.20.306.033.18578.12.33903200.2.82.82.1.40 (4650)
 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.1.10.00.7.40 (4651)
 21100024.20.306.033.18578.13.33903200.2.82.82.1.40 (4652)
 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.1.10.00.7.40 (4653)
 21100024.20.306.033.18578.14.33903200.2.82.82.1.40 (4654).

PF: 2100010142016

MAPP: 55

O valor total deste Contrato é de R\$XXXXXX (), sendo XXXXX () oriundos da fonte 10 e XXXXX () oriundos da fonte 82, conforme tabela abaixo transcrita:

FE COP R\$	MDS R\$	VALOR TOTAL R\$
XXXXX	XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A contratante, por força do presente contrato, poderá impor pena contratual à contratada, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento, bem como das normas de sanidade animal e também da Instrução Normativa Nº51 e 62, ambas do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária – MAPA.

9.2. São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

- Advertência;
 - Multa pecuniária;
 - Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93.
- 9.3. A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à Cooperativa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição.

9.4. A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário, que poderá chegar ao índice de 10% (dez por cento) do valor pago pela contratante à contratada, referente à fatura do mês em que se verificou a irregularidade, que deverá ser descontado do pagamento da fatura imediatamente posterior à aplicação da penalidade.

9.5. A rescisão consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da contratada, no caso a aplicação sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante.

9.6. A aplicação das penalidades acima especificadas, será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

9.7. Iniciado o processo, que tramitará perante a ASJUR/SDA, esta notificará a Cooperativa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.

9.8. Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes.



9.9. Havendo decisão desfavorável à contratada, poderá, ainda, apresentar recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

9.10. Das irregularidades especiais:

a) Adicionar, por qualquer meio ou mecanismo, água no leite.

Pena: multa a ser fixada no mesmo percentual do volume de água constatado no laudo, sem prejuízo das multas normalmente impostas.

b) Retirar, por qualquer processo ou mecanismo, gordura além do legalmente permitido.

Pena: multa em percentual equivalente a quantidade de gordura retirada do leite.

c) Adicionar, por qualquer meio, peróxidos ou qualquer outros produtos de conservação do leite tipo C.

Pena: multa adicional de 10% sobre a fatura respectiva, sem prejuízo da pena principal a ser aplicada.

d) Desrespeitar, com culpa ou dolo, o limite estabelecido na cláusula 3.2.2, qual seja, o teto para aquisição do PAA – Leite de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar, a que se refere a alínea “c”, do inciso I do art.19 do Decreto 7.775/12.

Pena: a devolução do recurso que extrapola o teto e multa de 10% sobre a última fatura.

Parágrafo primeiro - A contratante observará a gradação na aplicação de penalidade, inclusive quanto ao percentual a ser aplicado a título de multa, que poderão ser de 2%, 5% ou 10%, conforme a gravidade da conduta, devidamente fundamentada, mediante processo administrativo no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Caso a cooperativa contratada tenha seu contrato rescindido, nos termos do item acima, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações.

10.2. À CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

a) atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias;

c) decretação ou a instauração de insolvência civil;

d) alteração social ou modificação da finalidade e/ou estrutura da CONTRATADA que venha a ocasionar prejuízos na execução do presente Programa;

e) paralisação da execução do presente contrato, salvo as hipóteses de incidência de caso fortuito ou força maior, devendo estas ser devidamente comprovada como causa impeditiva da execução do mesmo, devendo ainda ser imediatamente comunicada a CONTRATANTE os fatos ensejadores do inadimplemento contratual;

f) não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação;

g) inobservância ou descumprimento de regras, legislação, regulamentação e/ou disposições conexas pertinentes, bem como das normas ou instruções oriundas do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimento – PAA – e também, de eventuais alterações que venham a ser introduzidas neste programa e as instruções supervenientes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O rol de irregularidades descritas nesta cláusula é meramente exemplificativo, devendo ser analisado, caso a caso, as impropriedades constatadas por meio de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL - CODET desta SDA, através do servidor ESAU MATOS RIBEIRO, matrícula nº, desde já, designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado - DOE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

13.2. Assim convencionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.

Fortaleza, de 2016.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____
CPF _____ CPF _____

ANEXO 01 CONTRATOS – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

NOME DO LATICÍNIO: _____
CGF: _____ CNPJ: _____
REPRESENTANTE LATICÍNIO: _____
PERÍODO REFERÊNCIA: ____ A ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO LEITE POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. (Lts)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL				RS

NOME DO FAVORECIDO: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento do montante acima descrito, ao mesmo tempo em que atesto a veracidade das informações contidas neste documento.

Ass. do proprietário do Laticínio

ANEXO 02 CONTRATOS – Recibo de Entrega

RECIBO DE ENTREGA

DATA: ____ / ____ / ____
NOME DO COORDENADOR: _____
MUNICÍPIO: _____
DISTRITO: _____
LOCALIDADE: _____
LATICÍNIO: _____

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT (Lts)
TOTAL		

ASS. DO COORDENADOR LOCAL

ASS. DO RESPONSÁVEL PELO LATICÍNIO
CPF: _____

1ª VIA DO LATICÍNIO (Branca)
2ª VIA DO COORDENADOR LOCAL (Amarela)
3ª VIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO



ANEXO 06 -
 RELAÇÃO DOS LOTES PARA CREDENCIAMENTO DO
 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE
 INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DO LEITE NO CE.

LOTE BOVINO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	LITROS DE LEITE/DIA POR MUNICÍPIO	LITROS DE LEITE POR LOTE
1	Litoral Norte	BARROQUINHA	359	2.380
	Litoral Norte	CAMOCIM	438	
	Litoral Norte	CHAVAL	293	
	Litoral Norte	GRANJA	1.290	
2	Sertão de Sobral	MORAÚJO	212	1.518
	Sertão de Sobral	COREAÚ	865	
	Sertão de Sobral	ALCÂNTARAS	209	
	Sertão de Sobral	MERUOCA	232	
3	Sertão de Sobral	SENADOR SÁ	200	2.761
	Litoral Norte	URUOCA	352	
	Litoral Norte	MARTINÓPOLE	379	
	Sertão de Sobral	MASSAPÉ	1.830	
4	Sertão de Sobral	FRECHEIRINHA	227	3.051
	Sertão de Sobral	MUCAMBO	289	
	Sertão de Sobral	PACUJÁ	106	
	Sertão de Sobral	GRAÇA	313	
	Sertão de Sobral	PIRES FERREIRA	195	
	Sertão de Sobral	RERIUTABA	348	
	Sertão de Sobral	FORQUILHA	544	
	Sertão de Sobral	CARIRÉ	402	
	Sertão de Sobral	GROÁIRAS	228	
	Sertão de Sobral	VARJOTA	399	
5	Sertão de Sobral	SOBRAL	4.100	5.296
	Sertão de Sobral	SANTANA DO ACARAÚ	696	
	Litoral Norte	MORRINHOS	500	
6	Litoral Norte	MARCO	338	2.582
	Litoral Norte	CRUZ	552	
	Litoral Norte	BELA CRUZ	425	
	Litoral Norte	JJOCA JERICOACOARA	328	
	Litoral Norte	ACARAÚ	362	
	Litoral Norte	ITAREMA	577	
7	Serra Ibiapaba	CROATÁ	412	3.943
	Serra Ibiapaba	CARNAUBAL	350	
	Serra Ibiapaba	S. BENEDITO	450	
	Serra Ibiapaba	G. DO NORTE	503	
	Serra Ibiapaba	UBAJARA	637	
	Serra Ibiapaba	IBIAPINA	303	
	Serra Ibiapaba	TIANGUÁ	388	
	Serra Ibiapaba	VIÇOÇA DO CEARÁ	900	
8	Serra Ibiapaba	IPU	425	3.095
	Sertão Crateus	HIDROLÂNDIA	546	
	Sertão Crateus	IPUEIRAS	641	
	Sertão Crateus	SANTA QUITÉRIA	469	
	Sertão Crateus	IPAPORANGA	150	
	Sertão Crateus	ARARENDÁ	273	
	Sertão Crateus	PORANGA	377	
	Sertão Crateus	NOVA RUSSAS	214	
9	Sertão Crateus	INDEPENDÊNCIA	396	2.025
	Sertão Crateus	CRATEÚS	450	
	Sertão Crateus	CATUNDA	253	
	Sertão Crateus	TAMBORIL	533	
	Sertão Crateus	MONS. TABOSA	393	
10	Sertão Inhamuns	AIUABA	180	3.440
	Sertão Inhamuns	ARNEIROZ	188	
	Sertão Inhamuns	PARAMBU	483	
	Sertão Inhamuns	Tauá	1004	
	Sertão Crateus	NOVO ORIENTE	953	
	Sertão Inhamuns	QUITERIANOPOLES	370	
	Centro Sul	CATARINA	262	
11	Litoral Oeste	AMONTADA	855	3.843
	Litoral Oeste	MIRAÍMA	273	
	Litoral Oeste	ITAPIPOCA	1.598	
	Litoral Oeste	TURURU	301	
	Litoral Oeste	URUBURETAMA	340	
12	Grande Fortaleza	SÃO LUIZ DO CURU	476	2.835
	Litoral Oeste	UMIRIM	567	
	Litoral Oeste	PENTECOSTE	648	
	Litoral Oeste	GENERAL SAMPAIO	168	
	Litoral Oeste	TEJUCUOCA	200	
	Litoral Oeste	APUIARES	377	
	Litoral Oeste	IRAUÇUBA	556	
	Litoral Oeste	ITAPAJE	319	
13	Grande Fortaleza	TRAIRI	1244	4.636
	Grande Fortaleza	PARACURU	200	
	Grande Fortaleza	PARAIPABA	250	
	Grande Fortaleza	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	600	
	Grande Fortaleza	CAUCAIA	2.342	
14	Sertão Central	CHORÓ	342	2.349
	Sertão Canindé	CANINDÉ	1.300	
	Sertão Canindé	PARAMOTI	327	
	Sertão Canindé	CARIDADE	380	
15	Sertão Central	QUIXADÁ	995	2.883
	Sertão Central	IBARETAMA	394	
	Sertão Central	QUIXERAMOBIM	914	
	Sertão Central	BANABUIÚ	150	
	Sertão Central	IBICUITINGA	430	
16	Sertão Central	PEDRA BRANCA	682	3.161
	Sertão Canindé	BOA VIAGEM	1.473	
	Sertão Canindé	MADALENA	358	
	Sertão Canindé	ITATIRA	648	

LOTE BOVINO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	LITROS DE LEITE/DIA POR MUNICÍPIO	LITROS DE LEITE POR LOTE
17	Sertão Central	MOMBAÇA	752	2.738
	Sertão Central	PIQUET CARNEIRO	400	
	Sertão Central	SEN. POMPEU	705	
	Sertão Central	MILHÁ	332	
	Sertão Central	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	201	
	Sertão Central	SOLONÓPOLE	348	
18	Maciço Baturite	CAPISTRANO	339	2.805
	Maciço Baturite	ITAPIÚNA	425	
	Maciço Baturite	ARACOIABA	625	
	Grande Fortaleza	GUAIÚBA	386	
	Maciço Baturite	REDEÇÃO	380	
	Grande Fortaleza	PACATUBA	422	
	Maciço Baturite	ACARAPE	228	
19	Maciço Baturite	OCARA	500	2.836
	Grande Fortaleza	CHOROZINHO	467	
	Grande Fortaleza	MARACANAU	1.200	
	Maciço Baturite	BARREIRA	669	
20	Vale Jaguaribe	LIMOEIRO DO NORTE	638	3.050
	Vale Jaguaribe	QUIXERÉ	213	
	Vale Jaguaribe	RUSSAS	326	
	Litoral Leste	ITAICABA	157	
	Litoral Leste	JAGUARUANA	430	
	Vale Jaguaribe	PALHANO	150	
	Litoral Leste	ARACATÍ	455	
	Litoral Leste	ICAPUÍ	390	
	Litoral Leste	FORTIM	291	
21	Vale Jaguaribe	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	388	2.144
	Vale Jaguaribe	TABULEIRO DO NORTE	147	
	Vale Jaguaribe	MORADA NOVA	1.141	
	Vale Jaguaribe	JAGUARIBARA	110	
	Vale Jaguaribe	JAGUARETAMA	358	
22	Vale Jaguaribe	PEREIRO	325	1.927
	Vale Jaguaribe	ERERÉ	148	
	Vale Jaguaribe	JAGUARIBE	393	
	Vale Jaguaribe	ALTO SANTO	346	
	Vale Jaguaribe	IRACEMA	500	
	Vale Jaguaribe	POTIRETAMA	215	
23	Centro Sul	ICÓ	1.395	3.230
	Centro Sul	ORÓS	436	
	Centro Sul	UMARI	227	
	Centro Sul	BAIXIO	137	
	Centro Sul	IPAUMIRIM	190	
	Cariiri	L. MANGABEIRA	845	
24	Centro Sul	CARIUS	270	3.763
	Centro Sul	JUCAS	267	
	Centro Sul	CEDRO	309	
	Cariiri	GRANJEIRO	172	
	Cariiri	V. ALEGRE	830	
	Centro Sul	ACOIARA	865	
	Centro Sul	IGUATÚ	700	
	Centro Sul	QUIXELO	350	
25	Cariiri	BARRO	250	2.999
	Cariiri	AURORA	746	
	Cariiri	ABAIARA	385	
	Cariiri	MILAGRES	358	
	Cariiri	MAURITI	680	
	Cariiri	MISSAO VELHA	580	
26	Cariiri	TARRAFAS	200	2.841
	Cariiri	ARARIPE	500	
	Cariiri	CAMPOS SALES	539	
	Cariiri	POTENGI	200	
	Cariiri	SALITRE	494	
	Cariiri	A. DO NORTE	139	
	Cariiri	ASSARÉ	350	
	Centro Sul	SABOIEIRO	419	
27	Cariiri	CARIRIACU	836	4.886
	Cariiri	J. DO NORTE	4.050	
28	Cariiri	BARBALHA	1000	3.465
	Cariiri	JARDIM	467	
	Cariiri	JATI	140	
	Cariiri	BREJO SANTO	1000	
	Cariiri	PENAFORTE	470	
	Cariiri	PORTEIRAS	388	
29	Cariiri	FARIAS BRITO	494	1.546
	Cariiri	ALTANEIRA	151	
	Cariiri	CRATO	300	
	Cariiri	NOVA OLINDA	373	
	Cariiri	S. DO CARIIRI	228	
30	Grande Fortaleza	FORTALEZA	2.700	3.409
	Grande Fortaleza	MARANGUAPE	459	
	Maciço Baturite	PALMÁCIA	250	
31	Maciço Baturite	PACOTI	200	1.125
	Maciço Baturite	GUARAMIRANGA	200	
	Maciço Baturite	BATURITÉ	425	
	Maciço Baturite	MULUNGU	157	
	Maciço Baturite	ARATUBA	143	
32	Grande Fortaleza	EUSÉBIO	950	2.438
	Grande Fortaleza	ITAITINGA	800	
	Grande Fortaleza	AQUIRAZ	408	
	Grande Fortaleza	PINDORETAMA	280	
TOTALS			95.000	95.000
GERAIS – BOVINO				



LOTE CAPRINO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	LITROS DE LEITE/DIA POR MUNICÍPIO	LITROS DE LEITE POR LOTE
1	Sertão Central	QUIXERAMOBIM	638	1.790
	Sertão Central	PIQUET CARNEIRO	288	
	Sertão Central	BANABUIÚ	288	
	Sertão Central	CHORÓ	288	
	Sertão Central	QUIXADÁ	288	
2	Litoral Leste	BEBERIBE	650	1.858
	Litoral Leste	CASCVEL	450	
	Grande Fortaleza	HORIZONTE	258	
	Grande Fortaleza	PACAJUS	500	
3	Sertão Inhamuns	ARNEIROZ	338	1.352
	Sertão Inhamuns	QUITERIANÓPOLIS	338	
	Sertão Inhamuns	TAUÁ	338	
	Sertão Crateús	CRATEÚS	338	
TOTAIS GERAIS – BOVINO	100.000	100.000	5.000	5.000

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2012**

I - ESPÉCIE: Quarto termo aditivo ao contrato nº07/2012, que entre si fazem de um lado a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará ESTADO S/A - ADECE E A CASABLANCA Turismo e Viagens LTDA.; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Edifício Etevaldo Nogueira Business, na Av. Dom Luis nº807 – Meireles – CEP: 60.160-230, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP: 60.125-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato nº07/2012**; IX - VALOR GLOBAL: R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) - valor estimado; X - DA VIGÊNCIA: 28 de fevereiro 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII -

DATA: Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Edgar de Castro Nunes - Procurador da CASABLANCA.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE CONTRATADA: **PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISÓRIAS LTDA-ME**. OBJETO: **contratação da empresa suso mencionada, ora contratada, para entrega e instalação dos materiais comprados**, na forma que dispõe a cláusula terceira do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Cotação Eletrônica Nº2016/00266, Processo Eletrônico Nº7963861/2015 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.204,59 (seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 16 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Carlos Nogueira Mota Júnior - Sócio da PFD.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 09/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA 22100112209517/K044 DAS-2 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 15/01/2016 a 15/01/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA 22100112209517/K044 DAS-2 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 20/01/2016 a 20/01/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA 22100112209517/K044 DAS-2 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 22/01/2016 a 22/01/2016	CATARINA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA 22100112209517/K044 DAS-2 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 27/01/2016 a 27/01/2016	QUIXELO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 22/01/2016 a 22/01/2016	CATARINA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 29/01/2016 a 29/01/2016	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
EDNA MARIA LIMA SARMENTO 2210011220681X/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 26/01/2016 a 26/01/2016	CARIUS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
EDNA MARIA LIMA SARMENTO 2210011220681X/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 29/01/2016 a 29/01/2016	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ELIEUDA DA SILVA LIMA 22100112246811/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Realizar visita técnica as escolas.	IGUATU 15/01/2016 a 15/01/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ELIEUDA DA SILVA LIMA 22100112246811/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Realizar visita técnica as escolas.	IGUATU 29/01/2016 a 29/01/2016	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOELMA UCHOA PINHEIRO 22100115928611/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 20/01/2016 a 20/01/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOELMA UCHOA PINHEIRO 22100115928611/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 22/01/2016 a 22/01/2016	CATARINA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARLENILCE VIANA DE OLIVEIRA 22100112101317/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 20/01/2016 a 20/01/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARLENILCE VIANA DE OLIVEIRA 22100112101317/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 26/01/2016 a 26/01/2016	CARIUS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MONICA MARIA SILVA DE SOUZA 22100112075715/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Escola Tempo Integral 2016.	IGUATU 07/01/2016 a 08/01/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TADEU TEIXEIRA DE SOUZA 2210011190715/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Escola Tempo Integral 2016.	IGUATU 07/01/2016 a 08/01/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TAMIRES MARIA DA SILVA PINHEIRO 22100112207913/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 27/01/2016 a 27/01/2016	QUIXELO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TAMIRES MARIA DA SILVA PINHEIRO 22100112207913/K044 PART SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhar a Semana Pedagógica Municipal.	IGUATU 29/01/2016 a 29/01/2016	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:			762,28	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 30 de dezembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 17/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA ESCOLA INDIGENA	CRATEUS 07/01/2016 a 07/01/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MONSENHOR TABOSA LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA ESCOLA	CRATEUS 08/01/2016 a 08/01/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA ESCOLA INDIGENA ANTONIO GOMES	CRATEUS 11/01/2016 a 11/01/2016	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR AS MATRÍCULAS DA ESCOLA INDIGENA POVO CACETEIROS	CRATEUS 13/01/2016 a 13/01/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAS FERREIRA 22100116092215/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA ESCOLA INDIGENA MONSENHOR TABOSA	CRATEUS 07/01/2016 a 07/01/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAS FERREIRA 22100116092215/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DA ESCOLA INDIGENA TABAJARAS	CRATEUS 08/01/2016 a 08/01/2016	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:			219,04	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 19/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar da formação do PAIC PNAIC para orientadores de estudo	SENADOR POMPEU 04/01/2016 a 04/01/2016	QUIXADA 0,5 ONIBUS	71,31	35,66
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar da Formação do PNAIC	SENADOR POMPEU 06/01/2016 a 06/01/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - participar do planejamento da semana pedagógica com os formadores da SME	SENADOR POMPEU 07/01/2016 a 08/01/2016	PIQUET CARNEIRO 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 2210010688114/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Orientar e acompanhar processo de lotação 2016	SENADOR POMPEU 05/01/2016 a 05/01/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Orientar e acompanhar processo de lotação 2016	SENADOR POMPEU 06/01/2016 a 06/01/2016	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Orientar e acompanhar processo de lotação 2016	SENADOR POMPEU 07/01/2016 a 07/01/2016	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Orientar e acompanhar processo de lotação 2016	SENADOR POMPEU 08/01/2016 a 08/01/2016	SOLONOPOLE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	319,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 04 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 28/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE MARCOS DE SOUSA 22100105873118/D085 CONDUZIR VEICULO - O SERVIDOR IRA CONDUZIR PASSAGEIRO PARA ACOMPANHAR A LIGAÇÃO DA SUBESTACAO DA EEM	FORTALEZA 15/01/2016 a 15/01/2016	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
			TOTAL:	30,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 29/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712/D045 CONDUZIR VEICULO - O SERVIDOR IRA CONDUZIR PASSAGEIRAS PARA A EEEP PROFESSOR JOSE OSMAR NO MUNICIPIO DE BARRO	FORTALEZA 18/01/2016 a 19/01/2016	BARRO 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
			TOTAL:	92,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 39/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SILVANA MOURA MONTEIRO 22100100021512/D160 DAS-2 TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE – Conferir e Catalogar os bens adquiridos com recursos de convênio Federal.	FORTALEZA 25/01/2016 a 29/01/2016	CANINDE, CARIDADE 4,5 VEICULO SEDUC	64,83	291,74
			TOTAL:	291,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 20 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 44/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO		VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
		QUANTIDADE	TIPO DO TRANSPORTE		
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312/D295 ENTREGA DE MATERIAL -	FORTALEZA 01/02/2016 a 05/02/2016	ICO,IPAUMIRIM,LAVRAS DA MANGABEIRA,CEDRO	4,5	61,33	275,99
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312/D295 ENTREGA DE MATERIAL -	FORTALEZA 15/02/2016 a 19/02/2016	BARRO,AURORA,MILAGRES,MAURITI	4,5	61,33	275,99
TOTAL:					551,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 47/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO		VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
		QUANTIDADE	TIPO DO TRANSPORTE		
FRANCISCO DE ASSIS SALES E COSTA JUNIOR 22100116003417/K044 REALIZAR TRABALHO - uma palestra sobre Educação do Campo na EEM DR ANDRADE FURTADO II	FORTALEZA 29/01/2016 a 29/01/2016	QUIXADA	0,5	71,31	35,66
SILVANA TEOFILO MACHADO 221001143911X/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - uma palestra sobre Educação do Campo na EEM DR ANDRADE FURTADO II	FORTALEZA 29/01/2016 a 29/01/2016	QUIXADA	0,5	84,81	42,41
TOTAL:					78,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0156/2016 - GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015- GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0098831/2016/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **JOSE FERREIRA DE SENA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula nº48084419, lotado no(a) EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, no município de ACARAU/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0164/2016 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº6815812/2013 e 2996378/2014/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ocorridas no período de 1 de setembro de 1997 a 19 de janeiro de 2016, da servidora **GERALDA GONÇALVES IRMA**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº032617-1-9, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo à indiciada o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento no referido período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0205/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº6095585/2013 e 6077264/2015/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ocorridas no período de 12 de dezembro de 2012 a 01 de setembro de 2013, da servidora **MARIA RINAURA FREIRE TAVARES**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrículas nºs166100-1-1 e 069316-1-8, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 §2º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo à indiciada o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento no referido período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0215/2015-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs2490736/2015/2490736/2015/2426922/2015/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ocorridas no período de 04 de fevereiro de 2015 a 05 de abril de 2015, do servidor **GETULIO MARCOS DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº480983-1-2, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedado, inclusive a percepção de vencimento no referido período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0231/2016-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº0968/2015-GAB, publicada no DOE de 22/10/2015, RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS RIVANIR MARIA BEZERRA** - matrícula nº115672-1-5, **JOÍZIA LIMA CAVALCANTE RÊGO** - matrícula nº123.269-1-2 e **MARIA ALVES DE MELO** - matrícula nº122.192-1-0, lotadas na Secretaria da Educação-SEDUC, para **compôr a Comissão** de Avaliação do Contrato de Gestão 027/2016 - Programa Ensino Médio Integrado (EMI). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0232/2016-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº0968/2015-GAB, publicada no DOE de 22/10/2015, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA**, matrícula 120.959-1-0, lotada na Secretaria da Educação-SEDUC, como Gestora do Contrato de Gestão 027/2016 - Programa Ensino Médio Integrado (EMI). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0236/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº1075336/2015-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão de deter 02 (dois) cargos no serviço público, sendo um cargo de Professor Pleno I, matrícula nº478976-1-0, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Agente Municipal de Operações e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº61262.2, com a carga horária de 36 horas semanais, na Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0237/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº7195880/2015-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ ADJACI BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº076907-1-1, exercente da função de Datilógrafo, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de 17 setembro de 1980, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0238/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº5344390/2015-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO CÉLIO LEITE BARBOSA FILHO**, acusado de haver praticado o ilícito

de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos no serviço público, sendo um cargo de Professor Pleno I, matrícula nº120383-1-3, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Professor na Prefeitura Municipal de Maracanaú, matrícula nº9191, com carga horária de 40 horas semanais, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0239/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nº5240242/2015 e 5586807/2015-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ANA LIMA SILVA**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma exercer a função de Agente de Administração, matrícula nº065037-1-3, com carga horária de 30 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, estando aposentada desde 27/01/1998, e exercer cargos de Professor e de Secretária Escolar, na Prefeitura Municipal de Santana do Cariri até os dias atuais, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0240/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº1574936/2015-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCIO EUGÊNIO SOARES MARQUES**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão de deter 02 (dois) cargos no serviço público, sendo um cargo de Professor, matrícula nº161095-1-7, com a carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, com a carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0241/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº12558643-4-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizada pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **FRANCES MARY LEITÃO EVARISTO**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos, um de Professor Especializado e outro de Técnico em Assuntos Educacionais, ambos nesta Secretaria da Educação, com as matrículas 050784-1-5 e 064660-2-8, encontrando-se aposentada nas duas matrículas, com carga horária de 40 e 30 horas semanais, respectivamente, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0242/2016-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Parecer nº2401/2015, emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE no processo nº0120017/2014, bem como, o que consta no processo nº0379598/2016, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ELISETE MOTA DE OLIVEIRA**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos no serviço público, sendo um cargo de Professor, matrícula nº012088-1-0, com 20 (vinte) horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Serviços Técnicos Superiores na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº001793, com a carga horária de 30 horas semanais, conduta vedada pelo art.37, incisos XVI e XVII, §10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0243/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **NAZARIA DA CONCEICAO**, matrícula nº18080818, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível H, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar NAZARIA DA CONCEICAO MACIEL**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório COSTA LIMA 1º OFÍCIO DE ARACATI, em 23 de maio de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0244/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **LILIAN DE MOURA GOMES**, matrícula nº47847117, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível F, Matrícula 16047910, Professor Especializado, Nível I, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar LILIAN DE MOURA GOMES NUNES**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL DE PARAJURU - BEBERIBE-CE, em 05 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0245/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ANA VALERIA MORAES ALVES**, matrícula nº15949511, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível I, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ANA VALERIA GOMES DE MORAES**, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório JOAO DE DEUS - FORTALEZA-CE, em 11 de janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0246/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA EDNA ALVES RAMALHO**, matrícula nº30495411, ocupante do cargo de Professor Pleno I, Nível A, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA EDNA**

ALVES DE OLIVEIRA, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL DE MARACANAU, em 25 de junho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0247/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0395143/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA**, matrícula nº05942314, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº06275311, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A ocorrido em 10 de Janeiro de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 10 de Janeiro de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0248/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0694418/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de EUNICE GUMARÃES DE BRITO**, matrícula nº07349920, Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível C, matrícula nº00090816, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A ocorrido em 24 de Novembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 25 de Novembro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0249/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0702259/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ZENY AZEVEDO BOTELHO**, matrícula nº04405412, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 04 ocorrido em 04 de Novembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS, em 05 de Novembro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de II de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0250/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0668620/2016/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCA ERONILDES COUTINHO CHAVES**, matrícula nº05526116, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 24 de Janeiro de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 29 de Janeiro de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei



nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0251/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0575656/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DE LOURDES MARCOS DE LIMA**, matrícula nº0708031X, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12 ocorrido em 25 de Outubro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 25 de Outubro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0252/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0767164/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DO LIVRAMENTO NOGUEIRA VASCONCELLOS**, matrícula nº04284011, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02 ocorrido em 20 de Dezembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 20 de Dezembro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0253/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0690579/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ENA FILGUEIRA COELHO**, matrícula nº06288413, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 11 de Dezembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO DE BARBALHA, em 18 de Dezembro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0254/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0400120/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DE FATIMA VERAS CARVALHO LIMA**, matrícula nº07235119, Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21 ocorrido em 16 de Janeiro de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NOVA RUSSAS 1º OFÍCIO, em 19 de Janeiro de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0255/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0240000/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº0512431X, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 31 de Dezembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO DE SENADOR POMPEU, em 05 de Janeiro de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0262/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE FATIMA DE FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula nº09823212, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível I, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DE FATIMA DE FRANÇA SOUSA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA - FORTALEZA-CE, em 13 de janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILA Nº073/2016
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº101/2015
PROCESSO Nº0701856/2016

APOSTILA Nº073/2016, objetivando prorrogar o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº101/2015, publicada no DOE 04.11.2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. Objeto do Termo de Responsabilidade: **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Fundamentação legal: art.53 do Decreto Estadual nº31.406/2014. Considerando-se a necessidade de dar continuidade a execução do referido Termo de Responsabilidade, fica prorrogado de ofício por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma, motivado exclusivamente pelo concedente, do instrumento através da presente APOSTILA, tendo em vista o motivo exarado na CI nº117/2016 – CECOF/COPEM, datado de 01/02/2016 (Processo nº0701856/2016), qual seja: CLAUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Fica prorrogado de ofício o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº101/2015 por mais 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2016 até 28 de fevereiro de 2016. Em nada mais se altera o Termo de Responsabilidade original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



**APOSTILA Nº077/2016
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº007/2015
PROCESSO Nº0702569/2016**

APOSTILA Nº077/2016, objetivando prorrogar o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº007/2015, publicada no DOE 06.11.2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**. Objeto do Termo de Responsabilidade: **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Fundamentação legal: art.53 do Decreto Estadual nº31.406/2014. Considerando-se a necessidade de dar continuidade a execução do referido Termo de Responsabilidade, fica prorrogado de ofício por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma, motivado exclusivamente pelo concedente, do instrumento através da presente APOSTILA, tendo em vista o motivo exarado na CI nº023/2016 – CECOF/COPEM, datado de 01/02/2016 (Processo nº0702569/2016), qual seja: CLAUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Fica prorrogado de ofício o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº007/2015 por mais 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2016 até 28 de fevereiro de 2016. Em nada mais se altera o Termo de Responsabilidade original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**APOSTILA Nº087/2016
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº091/2015
PROCESSO Nº0698260/2016**

APOSTILA Nº087/2016, objetivando prorrogar o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº091/2015, publicada no DOE 04.11.2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o **MUNICÍPIO DE JATI**. Objeto do Termo de Responsabilidade: **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Fundamentação legal: art.53 do Decreto Estadual nº31.406/2014. Considerando-se a necessidade

de dar continuidade a execução do referido Termo de Responsabilidade, fica prorrogado de ofício por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma, motivado exclusivamente pelo concedente, do instrumento através da presente APOSTILA, tendo em vista o motivo exarado na CI nº107/2016 – CECOF/COPEM, datado de 01/02/2016 (Processo nº0698260/2016), qual seja: CLAUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Fica prorrogado de ofício o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº091/2015 por mais 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2016 até 28 de fevereiro de 2016. Em nada mais se altera o Termo de Responsabilidade original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**APOSTILA Nº094/2016
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº024/2015
PROCESSO Nº0702828/2016**

APOSTILA Nº094/2016, objetivando prorrogar o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº024/2015, publicada no DOE 06.11.2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o **MUNICÍPIO DE BARRO**. Objeto do Termo de Responsabilidade: **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Fundamentação legal: art.53 do Decreto Estadual nº31.406/2014. Considerando-se a necessidade de dar continuidade a execução do referido Termo de Responsabilidade, fica prorrogado de ofício por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma, motivado exclusivamente pelo concedente, do instrumento através da presente APOSTILA, tendo em vista o motivo exarado na CI nº039/2016 – CECOF/COPEM, datado de 01/02/2016 (Processo nº0702828/2016), qual seja: CLAUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Fica prorrogado de ofício o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº024/2015 por mais 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2016 até 28 de fevereiro de 2016. Em nada mais se altera o Termo de Responsabilidade original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**APOSTILA Nº110/2016
TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº053/2015
PROCESSO Nº0700426/2016**

APOSTILA Nº110/2016, objetivando prorrogar o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº053/2015, publicada no DOE 04.11.2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**. Objeto do Termo de Responsabilidade: **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos),



referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Fundamentação legal: art.53 do Decreto Estadual nº31.406/2014. Considerando-se a necessidade de dar continuidade a execução do referido Termo de Responsabilidade, fica prorrogado de ofício por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma, motivado exclusivamente pelo concedente, do instrumento através da presente APOSTILA, tendo em vista o motivo exarado na CI nº068/2016 – CECOF/COPEM, datado de 01/02/2016 (Processo nº0700426/2016), qual seja: CLAUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Fica prorrogado de ofício o prazo final de vigência do Termo de Responsabilidade nº053/2015 por mais 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2016 até 28 de fevereiro de 2016. Em nada mais se altera o Termo de Responsabilidade original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto do Jurídico da SEDUC. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº311/2012/
PROCESSO Nº15660802-2**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº311/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, em exercício, Sr. ARMANDO AMORIM SIMÕES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TAPERUBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pela Sra. ÂNGELA ASSUNÇÃO BASTOS RAMOS, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº311/2012, publicado no D.O.E de 29.01.2013, de acordo com o Processo nº15660802-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Contrato, que tem por objetivo **CONSTRUÇÕES DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M) NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAZARÉ SEVERIANO**, referente ao Lote III, no Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, à contar de 17 de novembro de 2015 até 13 de maio de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 05 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ARMANDO AMORIM SIMÕES Secretário da Educação, em exercício - CONTRATANTE, ÂNGELA ASSUNÇÃO BASTOS RAMOS -CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benício Costa. Fortaleza 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2013/
PROCESSO Nº15010682-3**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº070/2013, publicado no D.O.E de 02.04.2013, de acordo com o Processo nº15010682-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL EM CARIDADE (CAMPO BELO) NO ESTADO DO CEARÁ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2015 até 17 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO -Representante Legal -CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benício Costa. Fortaleza 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2014/
PROCESSO Nº15634623-0**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DG LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DRUMMOND PEREZ, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº149/2014, publicado no D.O.E de 24.04.2014, de acordo com o Processo nº15634623-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo à contratação de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (ASSENTAMENTO SÃO PAULINO), de acordo com o ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do contrato original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2015 até 16 de março de 2016 e o prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de janeiro de 2016 até 26 de maio de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 17 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, RAFAEL DRUMMOND PEREZ - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benício Costa. Fortaleza 19 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2014/
PROCESSO Nº14530355-1**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EDIFICA – EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL MINERVINO NETO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº205/2014, publicado no D.O.E de 03.06.2014, de acordo com o Processo nº14530355-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 65, I, b, §1º, §2º, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato**, que tem por objetivo contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), LOCALIZADAS NA EEFM ARISTARCO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE E NA EEEP BALBINA VIANA ARRAYS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO LEITE, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica suprimido em R\$690.178,23 (seiscentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos) do valor atual do contrato, que ocasionará uma minoração de, aproximadamente, 39,94% (trinta e nove, vírgula noventa e quatro por cento), em conformidade com a justificativa exarada no Processo Administrativo SPU nº14530355-1, e IG Nº875597.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 30 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, MANOEL MINERVINO NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 18 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. 8040635/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: **KING CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMILTON JOSE CAVALCANTE NOTA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA 02368300317	9820016828841X - MARIA MARCILIA SOUSA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	36	180	11,1009	1801/2016 1301/2017	R\$1.998,16
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$24.044,53

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0803390/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.-

JUNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sua modalidade é Dispensa de licitação nº001/2015, publicado no DOE de 29/09/2015 e de acordo com o processo nº604629-3/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado nos Art.57, §1º, inciso VI da Lei nº8.666/1993 em suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA (GINÁSIO), da EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de Janeiro de 2016 até 24 de Abril de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Dezembro de 2015 até 03 de Janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Luciano Leite Filho - CONTRATANTE, Amilton Jose Cavalcante Mota Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Caio Francisco de Castro Almeida Costa, 02 - Maria Gegardenia Santos da Silva Costa. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0803772/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$24.044,53 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$11.089,79 (ONZE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 21/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23049375 - EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO 86575945368	98200168410614 - FRANCISCA ELIVANIA ALMEIDA LIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	18	90	11,1009	01/02/2016 30/12/2016	R\$999,08
Justificativa: Outros Projetos Educacionais									Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos:										1	
Repercussão Financeira:										R\$11.089,79	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDE
PROCESSO Nº0803608/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDE - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$206.724,56 (DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 22/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23050055 - EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA 01040651330	98200168404010 - ANÁBIO RIBEIRO GARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	33	165	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.831,65
Matricula Efetivo: 22100130168119	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado			Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
03518100300	98200168403618 - ANTONIA CLEIDA PEREIRA UMBELINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NM	10	50	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$555,04
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
03518100300	98200168403715 - ANTONIA CLEIDA PEREIRA UMBELINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
Justificativa: Laboratório de Informática									Critério: ARTIGO 4		
80425240304	98200168403413 - ANTONIO ALVES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	13	65	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$721,56
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
62838016334	98200168403219 - ANTONIO MARCO SILVESTRE DE FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	10	50	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$555,04
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
02148316397	98200168403316 - CLAUDENIR FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
62943634387	98200168403111 - ELISANGELA SILVA MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
01143203305	9820016840391X - FRANCISCA EDEVANIA PIREZ MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T NM	39	195	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.164,68	
Matricula Efetivo: 22100130357914	ANTONIA CAMILA INACIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado			Critério: ARTIGO 4					
96313285387	98200168402719 - FRANCISCO VAGNO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
97374091320	98200168402611 - FRANCISCO ERICLAUDIO COSTA PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$333,03
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
90177665300	98200168403510 - JOELMA CRISTINA DE SOUSA FERREIRO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
96946687353	98200168402913 - JOSE HAYDEN LOPES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
Justificativa: Laboratório de Informática									Critério: ARTIGO 4		
02665698382	98200168402514 - KAMILLY LOBO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	7	35	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$388,53
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
01715446330	98200168402417 - MARIANNE MACEDO CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	36	180	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.998,16
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		



DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$153.438,20 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 1/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA 01316582396	9820016841251X - FRANCISCA MAYRA ALVES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.165,59
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
05313572369	98200168412412 - FRANCISCA NIMARA INACIO DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03178098305	98200168412315 - FRANCISCA RAFAELE TEIXEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	27	135	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.498,62
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
00920144373	98200168412218 - FRANCISCO DADSON GOMES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
					Justificativa: Laboratório de Informática				Critério: ARTIGO 4		
01052877338	98200168412110 - FRANCISCO DANIEL CARDOSO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
54508320368	98200168412013 - FRANCISCO FRANCINALDO RIBEIRO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$888,07
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
98436783387	98200168411912 - JOSIVAN ALVES BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
02075228396	98200168412617 - KRISNA RODRIGUES LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
08764648788	98200168412714 - LUCIANA PEREIRA DE SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
01034400380	98200168412811 - LUCIANA TEIXEIRA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
02735023362	98200168412919 - LYLLIAN CARLA OLIVEIRA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03363306342	9820016841301X - MARGARIDA MELO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	12
										Repercussão Financeira:	R\$153.438,19

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDE
PROCESSO Nº0807131/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$157.290,36 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 2/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23051671 - EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS 02685126392	98200168411416 - ANTÔNIO MAYLSON SILVA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.165,59
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
04225693309	98200168411319 - BRIGIDA RAQUEL ALMEIDA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	30	150	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.665,13
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
01278300309	98200168411211 - BRUNA MARIA SOUSA AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	24	120	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.332,11
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
02676608398	98200168411114 - CARLIANE SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.165,59
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
00691362386	98200168411017 - DAYANA DE PAULA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.165,59
81314663372	98200168410916 - EDVÂNGELA LUZ DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	6	30	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$333,03
91619920387	98200168410819 - FIRMINA MÁRCIA SANTOS ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
69941793387	98200168410711 - FRANCISCA EVANDA QUINTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
42271584353	98200168411513 - FRANCISCA ILA GOMES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
00804802335	98200168411610 - FRANCISCO WENDERMIM MOURA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
74177915300	98200168411718 - MARIA IRACILDA ARAÚJO DANIEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	22	110	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.221,10
38975998304	98200168411815 - PAULO SÉRGIO MARIZ SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
									Nº de Contratos:	12	
									Repercussão Financeira:	R\$157.290,36	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0807212/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$186.822,49 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE PLANILHA: INICIAL FOLHA: 01/02/2016 LOTE: 3/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
74075764320	Escola: 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA 98200168414210 - FRANCISCO JARBAS LOBO DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$666,05
00463216326	98200168414113 - FRANCISCO WESLEY CARLOS SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	36	180	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.998,16
91623774349	98200168414016 - JULIO CESAR SILVASANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
00406967318	98200168413915 - MARIA DE FATIMA LOBO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	28	140	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.554,13
73586510306	98200168413818 - MARIA DE FATIMA SANTIAGO FEIJÃO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
74173081391	98200168413710 - MARIA ELILANGE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
00801899389	98200168414318 - MARIA IVANICE RODRIGUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	27	135	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.498,62
80831656387	98200168414415 - MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
00880444320	98200168413613 - MÔNICA CARLOS SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
92357059320	98200168413516 - PAULO ROBÉRIO BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
02078801313	98200168413419 - PEDRO DE ALCANTARA LOBO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
00877044392	98200168413311 - RAIMUNDO BENTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	30	150	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.665,13

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
03772394370	98200168413214 - RAONI ANTERO FACUNDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS888,07
01955106312	98200168413117 - RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS832,57
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos:	14
										Repercussão Financeira:	RS186.822,49

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0807298/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$145.701,15 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 31/01/2016

LOTE: 4/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23239115 - ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA											
07030897307	98200168446910 - ANA PATRICIA SANTOS SILVA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	RS958,89
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
04213473333	98200168446813 - BLENA ROCHA SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	RS1.917,78
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
76973328334	98200168446716 - CARMELITA SILVA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	11,1009	18/01/2016 30/12/2016	RS2.220,18
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
84750847372	98200168446619 - FRANCISCA ROCHA SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	9,5889	18/02/2016 30/12/2016	RS1.917,78
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
05799235339	98200168446511 - FRANCISCO ELTON FREIRE VIANA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	RS958,89
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
06317004390	98200168446414 - JAIANNE DE SOUSA ROCHA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	RS1.917,78
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
06317019312	98200168447011 - JAIR DE SOUSA ROCHA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	40	200	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	RS1.917,78
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
04170437322	98200168447119 - MARIA ALYNE DE SOUZA COELHO	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	RS958,89
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	8
										Repercussão Financeira:	RS145.701,15

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0807395/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$84.516,59 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 31/01/2016

LOTE: 5/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047895 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE											
96940476334	98200168448115 - FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$499,54
00351676376	98200168448018 - GISLANE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$499,54
83283080372	98200168447917 - JACIANE ARAUJO CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$888,07
83998322353	9820016844781X - JAQUELIANE MACENA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TN	16	80	11,1009	18/01/2016 13/01/2017	RS\$888,07
Matricula Efetivo: 22100147941210											
90195116372	98200168447712 - JULIO CESAR MASCENO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$499,54
03426754355	98200168447615 - MARIA EMANUELLA COELHO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$499,54
02410309356	98200168447518 - MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	25	125	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$1.387,61
03543128396	98200168447410 - SANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$1.110,09
81424671353	98200168447313 - WELLINGTON SABINO GARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	2	10	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$111,01
Matricula Efetivo: 22100130221613											
25169624875	98200168447216 - ZENA CLEIDE DE SOUSA FORTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$888,07
										Nº de Contratos:	10
										Repercussão Financeira:	RS\$4.516,59

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0807492/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$183.147,64 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2016.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 31/01/2016

LOTE: 6/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047895 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE											
01010812351	98200168449618 - ANTONIA CLECIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	24	120	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$1.332,11
01654422398	98200168449510 - ANTONIA DE FATIMA FREIRE DE OLIVEIRA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	25	125	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$1.387,61
87521423372	98200168449413 - EMANUEL FREITAS FÉLIX	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$999,08
02764671326	98200168449316 - EMANUEL RODRIGUES ABREU	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$499,54
02682619380	98200168449219 - FRANCISCA ANAIANA DE SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$999,08
04369855357	98200168449111 - FRANCISCO RENATO JORGE DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	RS\$958,89
86874349368	98200168449014 - GERLANE MARIA GOMES RAQUEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$1.110,09
01851824375	98200168448816 - JECE MARA DE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS\$1.165,59
										Nº de Contratos:	10
										Repercussão Financeira:	RS\$4.516,59



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
60162207360	98200168450810 - MARCOS FELIPE SANTOS DE MENDONÇA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNM	22	110	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.221,10
02026567301	98200168450713 - MARIA NÚBIA DE ALMEIDA CRUZ Matricula Efetivo: 22100116083119	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
01905614322	98200168450616 - MARIA TÂNIA OLIVEIRA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
96965983353	98200168450519 - ROBERIO MESQUITA SILVA Matricula Efetivo: 22100130221613	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
										Nº de Contratos:	15
										Repercussão Financeira:	R\$220.848,61

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0807638/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$143.587,21 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032863 - EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE											
00195258347	98200168455014 - DANIELE SANTOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TMI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
02396375342	98200168454913 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F1	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
04509839359	98200168454816 - FRANCISCO ORIANE PEREIRA DE CENA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TFI	40	200	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.917,78
03869884398	98200168454719 - ISAUQUE POSSIDONIO FARIAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TNI	40	200	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.917,78
00328619310	98200168454611 - JARD RIBEIRO BARBOSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F1	40	200	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.917,78
02683703384	98200168454514 - PATRICIA SOARES DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TFMI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
										Nº de Contratos:	6
										Repercussão Financeira:	R\$143.587,21

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0806852/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$181.686,54 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 9/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23049375 - EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO											
95283170306	98200168424216 - AFRÂNIO SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	24	120	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.332,11
00113511361	98200168423813 - ANA CAROLINE SOUSA AMBROSIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS888,07
00375398333	98200168424011 - ANA RAQUEL LIMA MENDONÇA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.165,59
02213456399	98200168423414 - ANDORA REGIA ROCHA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	31	155	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.720,64
02274260370	98200168423910 - ANTONIA ELIELZA DOS SANTOS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS499,54
01890351377	98200168424119 - ANTONIA JOZERLANE CARDOSO PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T N M	25	125	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.387,61
Matricula Efetivo: 22100130259610											
00653070381	98200168424313 - CARLA EMANUELA BITTENCOURT DEFREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.110,09
05409946340	98200168423511 - CLAUDIA JESSICA DA ROCHA LOPES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.498,62
93135483304	98200168423716 - FRANCISCO WAGNER FERREIRA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS499,54
95040226349	98200168423619 - MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	13	65	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS721,56
92153887372	98200168424410 - MARIA EDIVALDA MARTINS DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	27	135	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.498,62
45909261304	98200168424518 - MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS499,54
92156460353	98200168424615 - MARIA VALDISA ROCHA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS499,54
91402450397	98200168424712 - SILVANA CARLA RIBEIRO LANDIM	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS832,57
04858771393	9820016842481X - VITORIA REGIA ROCHA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	28	140	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.554,13
										Nº de Contratos: 15	
										Repercussão Financeira: RS181.686,54	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0803853/2016**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$107.214,32 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 03/02/2016

LOTE: 24/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032103 - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS											
82355932387	98200168209919 - ANA CARLA LOPES PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	22	110	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.221,10
03434104356	9820016820951X - DANIEL MAGALHAES PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	22	110	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.221,10
75985349349	98200168209617 - EVANDRO MADEIROS DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	22	110	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.221,10
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Critério: ARTIGO 4	



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
93123698300	98200168209714 - FRANCISCO DE PAIVA RODRIGUES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
83857923334	98200168209315 - FRANCISCO EVERTON EVANGELISTA FREIRES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	27	135	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.498,62
73732850315	98200168209412 - JOSÉ FABIANO PAIVA PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
99680114368	98200168209811 - LUCIANO SOARES MAGALHÃES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	36	180	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.998,16
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
									Nº de Contratos:	7	
									Repercussão Financeira:	R\$107.214,32	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0804019/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$42.372,17 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE PLANILHA: INICIAL FOLHA: 03/02/2016 LOTE: 25/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23252529 - JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO EEM											
01716135389	98200168200814 - ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N 1	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
03691018394	98200168201012 - BRUNA RAQUEL LIMA FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	2	10	11,1009	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$111,01
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
02195114380	98200168201217 - HUDINEIA PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
									Justificativa: Laboratório de Informática	Critério: ARTIGO 4	
02195114380	9820016820061X - HUDINEIA PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
96602066315	98200168200717 - JUCINEUDA BARROS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
04562349344	9820016820111X - JULIO CESAR DOS REIS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	2	10	11,1009	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$111,01
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
03604287383	98200168200911 - JULIO CESAR EVANGELISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
									Nº de Contratos:	7	
									Repercussão Financeira:	R\$42.372,17	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0803225/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$21.186,08 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 20/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032731 - EEM JÚLIA CATUNDA 92437591320	9820016841041X - ANTONIO REGINO MACHADO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.332,11
38378841391	98200168410517 - FRANCISCO XAVIER SCARCELA JORGE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
									Justificativa: Ausência de Profissional	Crítério: ARTIGO 4	
									Justificativa: Ausência de Profissional	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$21.186,09

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0805260/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$103.592,85 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 19/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032731 - EEM JÚLIA CATUNDA 29687560363	98200168406617 - ANTONIO ALBERTO SOARES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
03891479310	98200168406110 - CARLOS EDUARDO SERGIO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
66741300368	98200168406315 - FRANCISCO HERCULANO FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.006,83
66741300368	98200168406412 - FRANCISCO HERCULANO FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$863,00
00573860300	9820016840651X - FRANCISCO IRANILDO GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	3	15	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$166,51
04028173388	98200168407214 - JOÃO JUCA MESQUITA PINTO NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	15	75	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$719,17
04028173388	98200168406919 - JOÃO JUCA MESQUITA PINTO NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	R\$575,33
98896490391	98200168406811 - QUERUBIM LOPES BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	13	65	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$721,56
02694682340	98200168407117 - QUITERIA EVELINE MARTINS TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$499,54
02694682340	9820016840701X - QUITERIA EVELINE MARTINS TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	13	65	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$721,56
03610246308	98200168406714 - SANDRA DUARTE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	22	110	11,1009	01/02/2016 29/07/2016	R\$1.221,10
Matricula Efetivo: 22100116082414	FRANCISCA EDNA CAMELO TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
00797660305	98200168406218 - THIAGO LAMEU PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
									Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola	Crítério: ARTIGO 4	
									Justificativa: Laboratório de Informática	Crítério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos:	12
										Repercussão Financeira:	R\$103.592,85

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0805120/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. -



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$47.508,12 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 01/02/2016				LOTE: 18/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23252529 - JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO EEM											
01716135389	98200168416418 - ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T NI	25	125	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.387,61
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
02195114380	9820016841671X - HUDINEIA PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T NMI	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$888,07
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
96602066315	98200168416612 - JUCINEUDA BARROS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T MI	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
03604287383	98200168416515 - JULIO CESAR EVANGELISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N MI	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	R\$47.508,12

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0804981/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$205.440,66 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 01/02/2016				LOTE: 17/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047860 - EEEP CAPELÃO FREI ORLANDO											
01510854398	98200168417813 - ANTONIO CID FREITAS BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T MI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
03862645380	98200168417716 - FRANCISCO LAECIO GOMES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
04670251341	9820016841721X - HERBERTH PINCER UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T I	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
02745827324	98200168417414 - LUIS ANASTACIO DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
02338596323	98200168417619 - MARIA LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T FI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
04414514380	98200168417511 - MARIA LUCIANE SILVA DE MEDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T MI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
04804559370	98200168417910 - MARIA RAFAELA MENDES CAETANO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	FI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
80849270359	98200168417317 - ZENEIDE MARIA GOMES DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T MI	40	200	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$2.220,18
									Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	8
										Repercussão Financeira:	R\$205.440,66

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0804833/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$144.450,55 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 16/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23252529 - JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO EEM											
95283170306	9820016841881X - AFRÂNIO SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03593808323	98200168418216 - ANGELA MARIA SIMPLICIO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM I	33	165	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.831,65
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03691018394	98200168418119 - BRUNA RAQUEL LIMA FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	36	180	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.998,16
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03691018394	98200168418011 - BRUNA RAQUEL LIMA FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$333,03
									Justificativa: Ausência de Profissional		
74925580310	98200168418917 - ELISANGELA PEREIRA FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MI	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
									Justificativa: Ausência de Profissional		
01458798364	98200168419018 - FRANCISCA RENATA CAVALCANTE BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
96602066315	98200168418313 - JUCINEUDA BARROS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
									Justificativa: Laboratório de Ciências		
04562349344	98200168418410 - JULIO CESAR DOS REIS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
									Justificativa: Laboratório de Informática		
04562349344	98200168418712 - JULIO CESAR DOS REIS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TI	10	50	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$555,04
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04856494384	98200168418615 - MATHEU DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NMI	28	140	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.554,13
									Justificativa: Ausência de Profissional		
01885980302	98200168418518 - RAFAELA FREITAS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN I	22	110	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.221,10
									Justificativa: Ausência de Profissional		
										Nº de Contratos:	11
										Repercussão Financeira:	R\$144.450,55

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0804710/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$11.091,16 (ONZE MIL E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2016

LOTE: 15/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23239115 - ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA											
00959461361	98200168426618 - ANTONIO SARAIVA GOMES	PROFCTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	20	100	9,5889	18/01/2016 30/12/2016	R\$958,89
									Justificativa: Projeto Etnias Indígenas		
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$11.091,16

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0804574/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. -



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.840,04 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 01/02/2016				LOTE: 14/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545534 - EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA											
05517917305	98200168426715 - ANA KEYLA SOUSA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$12.840,04

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0805880/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$73.188,20 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 03/02/2016				LOTE: 37/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032103 - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS											
81343434300	98200168179815 - ANTONIO VALTER MARTINS SAMPAIO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$888,07
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
85537659387	98200168179610 - ELINALDO ANDRADE FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$999,08
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
89297253334	98200168179513 - JOAO PAULO BRAGA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.110,09
Justificativa: Laboratório de Informática									Critério: ARTIGO 4		
26452995391	98200168179718 - JOSENIAS MAGALHÃES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$832,57
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
91157994334	98200168179912 - LUCIANA CATUNDA MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	24	120	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.332,11
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
9204046320	98200168180015 - WILLES MAGALHÃES DUTRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	R\$1.165,59
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	6
										Repercussão Financeira:	R\$73.188,20

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ
PROCESSO Nº0806011/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$23.112,05 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 03/02/2016

LOTE: 38/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032731 - EEM JÚLIA CATUNDA 85154911334	98200168181313 - MARCELO ARAGÃO GONÇALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS832,57
96624043334	98200168181216 - MARIA ELIZANGELA VIEIRA MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS666,05
96624043334	98200168181410 - MARIA ELIZANGELA VIEIRA MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	9	45	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS499,54
									Nº de Contratos: 3		
									Repercussão Financeira: R\$23.112,05		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ

PROCESSO Nº0806070/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$28.248,11 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 03/02/2016

LOTE: 39/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032103 - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS 04474026330	98200168190118 - ANTONIO ANANIAS ALVES MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS333,03
80329918168	98200168190010 - ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.110,09
89297253334	98200168190215 - JOAO PAULO BRAGA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	18	90	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS999,08
									Nº de Contratos: 3		
									Repercussão Financeira: R\$28.248,11		

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 7ª CREDE - CANINDÉ

PROCESSO Nº0806267/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ - 7ª CREDE - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$23.931,20 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: 7ª CREDE

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 03/02/2016

LOTE: 40/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545534 - EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA 02448626308	98200168212014 - FRANCISCO NARCELIO MENDES QUEIROZ	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,1009	01/02/2016 13/01/2017	RS1.110,09
03633671366	98200168211913 - FRANCIVALDO RIPARDO SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	9,5889	01/02/2016 13/01/2017	RS958,89
									Nº de Contratos: 2		
									Repercussão Financeira: R\$23.931,20		

*** **

